

ASSEMBLEIA NACIONAL

Lei n.º 8/2019

Grandes Opções do Plano para o Ano Económico de 2019**Preâmbulo**

A presente Lei aprova as Grandes Opções do Plano para o ano económico de 2019, que estão em articulação com o Orçamento Geral do Estado (OGE) para 2019, o Programa do XVII Governo Constitucional e a Agenda de Transformação 2030, e demais documentos de política económica e social do Estado, e visa reduzir os desequilíbrios macroeconómicos, promover o crescimento económico, gerar emprego, criar riqueza com vista a combater a pobreza que assola uma franja significativa da população.

O XVII Governo Constitucional assume como prioritária a resolução de dois desafios maiores do País, nomeadamente (i) - criação das condições básicas para o relançamento do crescimento económico, médio superior a 7%, gerador de postos de emprego (directo e indirecto), potenciado pelo investimento privado, pela melhoria da produção e transmissão de energia eléctrica, realização e recuperação de outras infra-estruturas capazes de produzir efeitos multiplicativos na economia e (ii) – reforço da coesão social através da melhoria da eficácia e operacionalidade da acção do Estado, no sentido de resgatar e devolver dignidade à condição Humana dos São-tomenses, com relevância para mais equidade, mais Justiça social e mais programas de emergência e de reinserção social;

Assim:

A Assembleia Nacional decreta, nos termos da alínea b) do artigo 97.º da Constituição, o seguinte:

Artigo 1.º
Objecto

1. Esta Lei institui, na forma do anexo que a integra, as Grandes Opções do Plano para 2019, estabelecendo para o período as prioridades de política económica e financeira e o programa anual do Governo.

2. São aprovadas as Grandes Opções do Plano para o ano 2019, que integram as medidas de política e de investimentos que contribuem para as concretizar.

Artigo 2.º**Organização da Acção Governativa**

1. As Grandes Opções do Plano para 2019 inscrevem-se na estratégia de desenvolvimento económico e social, definida no quadro do Programa de Governação do XVII Governo Constitucional e alinham-se aos enquadramentos assumidos pelo Estado São-tomense a nível internacional, estruturando em programas, medidas e acções orientadas para a implementação das directrizes e o alcance dos objectivos estratégicos definidos pelo Governo para o período 2018-2021.

2. Em coerência com o Programa do Governo, estas Grandes Opções do Plano dão continuidade à política de investimentos físicos, e outros, nos domínios da segurança alimentar, infra-estruturas económicas e sociais, nomeadamente aprovisionamento das populações em água potável, energia, acesso e melhoria da qualidade do sistema educativo a todos os níveis, melhoria dos cuidados de saúde, assim como do ambiente de negócios para o relançamento do sector privado nacional e a atracção de investimento directo estrangeiro.

Artigo 3.º**Grandes Opções do Plano**

Constituem os eixos das Grandes Opções do Plano, as definidas pelo Governo para a presente Legislatura, a saber:

- a) Aprofundamento do Estado de Direito Democrático;
- b) Crescimento económico robusto e criação acelerada de emprego;
- c) Melhoria da qualidade de saúde e protecção social;
- d) Política externa ao serviço de desenvolvimento.

Artigo 4.º**Medidas, Acções e Projectos Orçamentais**

Os programas, medidas, acções e projectos emanados da presente Grandes Opções do Plano são contemplados e compatibilizados no âmbito do Orçamento do Estado para 2019.

Artigo 5.º

Memorando de Políticas Económicas e Financeiras

1. O Governo prossegue o cumprimento dos engagements assumidos no quadro do Memorando de Políticas Económicas e Financeiras acordado com o Fundo Monetário Internacional para o período 2018-2021 e em particular com as medidas de consolidação orçamental.

2. Caso necessário, o Governo toma medidas adicionais às que constam no Memorando acima mencionado, com vista a salvaguardar os objectivos definidos.

Artigo 6.º

Entrada em vigor

A presente Lei entra em vigor nos termos legais, e produz retroactivamente os seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2019.

Assembleia Nacional, em São Tomé, aos 02 de Abril de 2019. O Presidente da Assembleia Nacional, *Delfim Santiago das Neves*.

Promulgado em 16 de Abril de 2019.

Publique-se.-

O Presidente da República, *Evaristo do Espírito Santo Carvalho*.

I.1. Introdução

1. As Grandes Opções do Plano (GOP) é um instrumento de planeamento de curto prazo, que fundamenta e faz a intermediação entre as políticas, planeamento e o Orçamento Geral do Estado ao estabelecer os objectivos de política económica e social, os programas, os projectos e as acções prioritárias do Governo.

2. Estas Grandes Opções do Plano para 2019 afirmam as principais linhas estratégicas enunciadas no Programa do XVII Governo Constitucional, aprovado em Dezembro de 2018 pela Assembleia Nacional. Nela o Governo prossegue e reforça mais uma vez as suas opções estratégicas de resposta aos principais constrangimentos ao desenvolvimento da economia são-tomense.

3. Neste sentido, as Grandes Opções do Plano 2019, procuram dar resposta a dois desafios maiores do país,

nomeadamente i- criação de condições básicas para o relançamento do crescimento económico, médio superior a 7%, gerador de postos de emprego, e ii – reforço da coesão social.

4. Garantindo a coerência com os instrumentos de planeamento de longo prazo como *STP 2030 – O país que queremos construir, Agenda 2030 das Nações Unidas e a Agenda 2063 da União Africa*, essas GOP estruturam-se em torno de quatro eixos estratégicos que enformam o Programa do Governo, sendo, 1. Aprofundamento do estado de direito democrático, 2. Crescimento económico robusto e criação acelerada de emprego, 3. Melhoria da qualidade de saúde e protecção social, e 4. Política externa ao serviço de desenvolvimento.

5. O presente documento inclui, além de enquadramento estratégico em consonância com o Programa de Governo e os objectivos de médio prazo estabelecidos nos instrumentos de planeamento de médio prazo sectorial e nacional, um diagnóstico do quadro macroeconómico, principais desafios ao crescimento económico e ao desenvolvimento de São Tomé e Príncipe, um quadro dos programas a desenvolver, incluindo a fundamentação da sua racionalidade à luz dos problemas ou necessidades a enfrentar; e a especificação dos programas em termos de acções que concorram para a concretização de objectivos específicos dos programas, compatíveis com a classificação orçamental em vigor, um elenco das medidas de financiamento prioritário e dos grandes projectos a financiar no âmbito do Programa de Investimentos Públicos, a incluir na proposta de Orçamento Geral do Estado (OGE).

II.2. Contexto e perspectiva macroeconómica.**II.2.1. Economia Internacional.**

6. Segundo os dados do relatório do FMI, World Economic Outlook de Janeiro 2019, a economia mundial registou um crescimento estimado em 3,7% em 2018. Em relação a 2017, esse crescimento desacelerou em 0,1p.p, e espera-se que esse crescimento volte a desacelerar em 2019 (3,5%). Essa desaceleração ocorrerá, em parte, por causa dos efeitos negativos dos aumentos tarifários nos Estados Unidos e na China, devido à disputa comercial que se decorre.

7. O crescimento económico nas economias avançadas em 2018 (2,3%) sofreu uma pequena desaceleração de 0,1p.p em relação a 2017. Para 2019 prevê-se que esse crescimento torne a desacelerar atingindo 2%.

8. A economia dos Estados Unidos em 2018 (2,9%) teve um crescimento modesto em relação a 2017 (2,2%), um aumento de 0,7p.p. Em 2019 (2,5%) espera-se que esse crescimento desacelere em 0,4 p.p.

9. A economia na Zona Euro desacelerou e registou 1,8% em 2018, menos 0,6 p.p. em relação ao registado em 2017. Essa desaceleração deverá continuar em 2019 e espera-se que a economia registre um crescimento de 1,6%.

10. As economias emergentes e em desenvolvimento também sofreram uma desaceleração nas suas economias em relação ao ano 2017 (4,7%), registando assim um crescimento de 4,6%. Em 2019 espera-se que a mesma registre um crescimento de 4,5%.

11. A China teve um crescimento de 6,6%, desacelerando em 0,3p.p em comparação com o ano 2017, e espera-se que essa desaceleração continue em 2019 (6,2%).

12. Brasil, um dos nossos parceiros económico, registou um crescimento positivo de 1,3%, mais 0,2p.p em relação a 2017. Para o ano 2019 espera-se o crescimento atinja 2,5%.

13. A África Subsaariana em 2018 teve o mesmo crescimento do registado em 2017 (2,9%), e espera-se que esse crescimento melhore em 2019 e atinja 3,5%.

14. Os preços do petróleo bruto estão voláteis desde Agosto, e em 2018 atingiu um crescimento no preço de 29,9%. Em comparação com 2017, houve um aumento desse crescimento em 6,6 p.p. Para 2019 espera-se uma diminuição do preço do petróleo em 14,1%.

15. Os preços de produtos não combustíveis em relação ao ano 2017 (6,4%) diminuíram significativamente (desde Agosto de 2018), em parte devido à fraca demanda da China e atingiram 1,9% até finais de 2018. Para 2019 espera-se que o preço diminua em 2,7%.

16. A inflação dos preços ao consumidor nas economias avançadas aumentou em relação a 2017 (1,7%) registando 2%, e espera-se que diminua em 2019 (1,7%).

17. Nas economias emergentes e em desenvolvimento, a inflação atingiu 4,9%, valor superior ao registado em 2017 (4,3%). Para 2019 espera-se que a inflação cresça em 5,1%.

II.2.2. Economia Nacional.

II.2.2.1. Produção.

18. Em 2017, a economia são-tomense cresceu 3,9%, inferior em 0,3 p.p. em relação a 2016. Esta evolução reflectiu alguma inércia relativamente ao aproveitamento do processo de retoma do crescimento global, em particular a zona euro, a principal parceira económica do país, que apresentou uma recuperação substancial neste período. A menor performance da economia nacional em relação a 2016 deve-se às dificuldades de captação de recursos externos para a implementação do programa de investimentos.

19. Em 2018, considerando os dados já disponíveis até agora, observa-se que o nível de financiamento verificado não permitiu alavancar o investimento interno, assinalando-se reduções tanto do investimento público como do investimento privado (IDE) e tendo em conta factores internos como a crise energética verificada no segundo semestre de 2018, que terá afectado a actividade económica, espera-se uma desaceleração do PIB em 2018, podendo este fixar-se nos 3,0%. Prevê-se um crescimento de 3,5% em 2019, sustentado pela estabilização da produção energética bem como a retoma de projectos estruturantes financiados com recursos externos, mormente, a expansão do aeroporto, construção e restauração de estradas e a aceleração da actividade turística como resultado da implantação do plano estratégico para o sector.

II.2.2.2. Inflação.

20. A inflação tem registado uma tendência crescente ao longo dos últimos 3 anos, (6,4% em 2014 e de 7,7% em 2017). Esta evolução da taxa de inflação está em parte associada as alterações das Taxas aduaneiras do Decreto-Lei N.º13/2016 de Tributação Aduaneira dos impostos sobre consumo de Bebidas Espirituosas, Alcoólicas e Tabaco que foi publicado em 2 de Novembro de 2016 e também devido a mudanças climáticas. A taxa de inflação do ano 2018, tem apresentado uma tendência crescente desde terceiro trimestre que foi de 7,0% no mês de Setembro, no ultimo trimestre do mesmo ano alcançou 9,0% no mês de Dezembro comparando com o período homólogo que foi de (7,7%) este aumento em parte esta associada a subida de preços de petróleo ruptura de stock de arroz, o padrão sazonal e por ultimo crise energética.

II.2.2.3. Sector Fiscal.

21. A execução das operações financeiras do Estado, de 2018, indica que as contas fiscais registaram um défice primário na ordem de 2,3% do PIB, contra os 1,7% do PIB registado em 2017. Este resultado ficou acima do programado (1,6pp do PIB) causado pelo aumento das despesas primárias e a fraca arrecadação das receitas corrente excluído o petróleo. Este resultado deverá baixar em 2019 a volta dos 1,0% do PIB, com o pressuposto de que o seu alcance estará assente essencialmente num aumento de arrecadação de receitas e uma contenção das despesas públicas e as medidas de consolidação orçamental.

22. Em 2018, as receitas correntes registaram um aumento de 14,9% em relação ao ano 2017 e situou-se a 98,7% do programado, esta variação das receitas correntes, excluindo as provenientes do petróleo, deve-se essencialmente as melhorias alcançadas nas suas componentes, sendo, as receitas fiscais que aumentaram cerca de 4,9% em relação ao ano 2017 e ficaram a 86,7% do programado, proporcionado pela melhoria das receitas aduaneiras que aumentou 17,1% em relação ao ano 2017, e teve uma arrecadação de 95,2% do programado, e a contribuição dos impostos directos, provenientes do IRS e IRC que alcançou um nível de execução de 80,2% e 58,4% do programado respectivamente.

23. As despesas primárias registaram uma variação de 6,8% em relação ao ano 2017 e situou-se a 94,5% do programado, devido ao aumento registado na classe das despesas com bens e serviços que aumentou 2,8% em relação a 2017 e se situou ligeiramente acima do limite da sua programação (7,6%) em que as despesas com a Água e Energia e a Comunicação excederam o valor do programado. As despesas com transferências correntes também aumentaram em 11,9% em relação ao ano 2017 e teve uma execução de 83,2% do programado, de igual modo as despesas com pessoal registaram um ligeiro aumento de 0,04% em relação ao ano 2017 e uma execução de 98,2% do programado ao contrário das outras despesas correntes que diminuíram em 7,3% em relação a 2017 e uma execução de 91,9% do programado.

24. A não entrada dos recursos externos, tanto donativos como créditos, associados a não concretização das receitas de alienações condicionou a execução das despesas de investimentos levando que a sua execução, no ano 2018 ficasse nos 47,6% do programado, menos 20,1% do executado no período homólogo de 2017.

II.2.2.4. Comércio externo.

25. Em termos da balança comercial, os dados provisórios disponibilizados pelo INE indicam que, em 2018, o défice da balança comercial foi em torno dos 32,8% do PIB, o que representa uma diminuição de 2,5% em relação ao ano 2017, resultante do ligeiro aumento das exportações de bens no valor de 3,4% do PIB e um crescimento de 18,8% em relação ao ano 2017, e por outro lado, as importações de bens também registaram no mesmo período uma cifra na ordem de 41,6% do PIB, com uma variação de -1,5% em relação ao ano 2017.

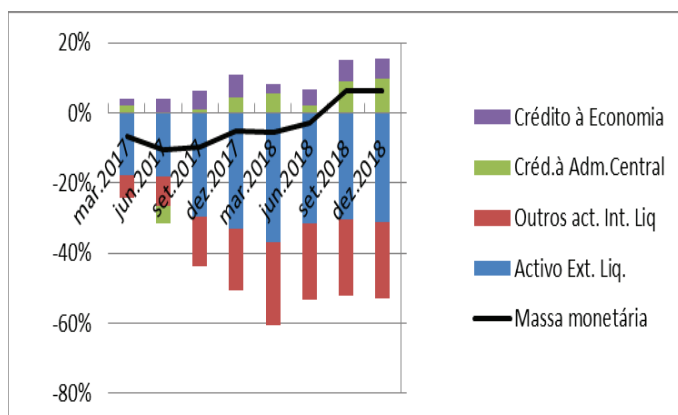
26. Na expectativa de que o valor das exportações, nos finais de 2019, venha a situar-se em torno do valor alcançado no ano 2018 em análise e o valor das importações também, vira diminuir, o défice da balança comercial, poderá atingir certamente uma cifra inferior ao registado, representando deste modo uma melhoria em relação ao ano 2018. Contudo é necessário insistir na reestruturação do tecido produtivo com vista a diversificação e o aumento das exportações, com o contributo do fluxo turístico e uma melhor produção de cacau que se vem registando, são factores que poderão proporcionar uma melhoria das exportações, assim como a diminuição do défice da conta corrente.

27. Quanto ao sector externo, o fraco desempenho da actividade económica nacional, traduzida também no fraco nível de exportação, e a necessidade cada vez maior de procura externa tem tido impacto negativo ao nível da conta corrente, que registou um aumento de 18,9% em 2017. Para 2018, os resultados da balança de pagamentos no final do terceiro trimestre indicam algum enfraquecimento da posição externa do país, associado à performance negativa das balanças de capital e financeira, não obstante a redução do défice da conta corrente.

II.2.2.5. Factores da expansão da liquidez.

28. A massa monetária expandiu 6% em 2018, esse aumento na circulação da moeda deveu-se ao período eleitoral ocorrido e pela contribuição do Crédito Líquido ao Governo (10%). A mesma teve um aumento de cerca de 310 milhões de novas dobras em comparação com ano 2017.

Gráfico: Factores da expansão da liquidez



Fonte: BCSTP, cálculo do autor

29. As reservas internacionais líquidas têm diminuído ao longo do ano de 2018 e segundo os dados do BCSTP até Novembro elas registaram aproximadamente 30,43 milhões de dólares, menos 13,26 milhões de dólares do registado em Novembro de 2017.

30. Segundo os dados disponibilizados até Setembro de 2018, o stock da dívida pública atingiu 308,5 milhões de dólares, sendo que a dívida com os parceiros Multilaterais foi de 43,3 milhões de dólares, com os Bilaterais foi de 234,1 milhões de dólares e a dívida interna 31,1 milhões de dólares.

III.3. Principais desafios ao crescimento económico e ao desenvolvimento de São Tomé e Príncipe.

31. São Tomé e Príncipe apresenta um índice de desenvolvimento humano de 77,4 acima de limiar de graduação de países menos avançados (66,0) e PIB per capita de 1.912,97 USD, também acima do limiar de graduação (1.242). No entanto, persistem um conjunto de vulnerabilidades estruturais e conjunturais decorrentes da sua condição de pequeno estado insular em vias de desenvolvimento (PEIED) e país altamente endividado, sujeito a desafios de desenvolvimento que derivam de factores tais como isolamento relativo, mercado de pequeno tamanho, recursos e base de exportações limitadas, susceptibilidade a choques económicos externos e vulnerabilidade aos efeitos de alterações climáticas.

32. Nesta sessão identificamos os principais desafios ao crescimento económico e ao desenvolvimento sustentado de São Tomé e Príncipe, dividido em três grandes áreas: económica, social e ambiental.

III.3.1. Contexto económico.

33. STP enfrenta dificuldades típicas de pequenos estados que afectam a sua capacidade de lidar com choques e atingir um orçamento equilibrado. A base produtiva da economia do país é muito limitada. A produção de bens e serviços não é eficiente para dar resposta à procura dos produtos local e de exportação. Aqui, o grande desafio consiste em alargar a base produtiva e diversificar as fontes de crescimento e de emprego.

34. A insularidade aumenta os custos de exportação e a disponibilidade limitada de terra e de mão-de-obra impedem que o país diversifique a sua economia, tornando-a mais vulnerável a choques referentes às condições das trocas comerciais. São Tomé e Príncipe é fortemente dependente de importação, poucos bens são produzidos localmente. As exportações baseiam-se essencialmente dos produtos agrícolas, especialmente o cacau.

35. O país apresenta grandes défices externos estruturais devido à sua pequena base de produção. O défice em conta corrente (balança comercial) foi de 18,8% do PIB em 2017 e espera-se que em 2018 atinja 20,5%.

36. O crescimento do produto interno bruto (PIB) tem sido relativamente estável, a uma taxa média de 4,3% nos últimos 5 anos. Mas o crescimento depende em grande parte das despesas do governo e não tem contribuído significativamente para a diminuição da pobreza.

37. A fraca acumulação do stock de capital constitui outra barreira significativa para o desenvolvimento da economia. A capacidade de financiamento da economia com os recursos próprios é muito baixo. O país depende mais de 90% do financiamento externo para financiar as suas despesas de investimento. Num contexto em que os financiamentos externos são cada vez mais reduzidos, devido à crise económica internacional e multiplicação de focos de instabilidade no mundo.

38. A consolidação da estabilidade macroeconómica é sempre um desafio presente na governação do nosso país. Para tal, torna-se necessário implementar políticas estruturais e macroeconómicas consistentes, assegurar a estabilização financeira, visando o equilíbrio do Orçamento Geral do Estado, reduzir a taxa de inflação para o mínimo aceitável, reduzir o desequilíbrio da balança de pagamentos, reduzir a dívida pública.

39. A predominância do sector dos serviços, largamente informal e pouco capitalizado, agrava esta fraca acumulação de capital. O desafio consiste em promover o desenvolvimento do sector financeiro nacional para que contribua mais no investimento produtivo e consolidar e diversificar a cooperação internacional a fim de mobilizar um volume crescente de recursos da Ajuda Pública ao Desenvolvimento.

40. A fraca capacidade da administração pública são-tomense influencia a qualidade de elaboração das políticas de desenvolvimento económico e social, retarda o seu ritmo de execução de políticas, lentidão das reformas, fraca capacidade de mobilização e gestão das ajudas, e afecta também o ambiente de negócios. O desafio é o de aprofundamento de reformas, reorganização institucional, desencadeamento de um processo sustentável de reforço das capacidades, centrado na melhoria da gestão dos recursos humanos e dos métodos, de instrumentos e condições de trabalho. O prosseguimento de reformas no domínio da gestão das finanças públicas, bem como reforço de capacidades da administração pública.

41. A insuficiência das infra-estruturas de apoio ao crescimento (energia, estradas, portos, aeroportos, água), devido ao fraco volume de investimento, constitui igualmente, um constrangimento. Faz aumentar os custos dos factores de produção, prejudica as finanças públicas, as empresas e as famílias e dissuadem os potenciais investidores. O desafio é intensificar e modernizar a rede de infra-estruturas, através de parcerias público-privadas, do investimento privado e da intensificação do investimento público.

III.3.2. Contexto social.

42. São Tomé Príncipe tem um desempenho melhor do que a média da África Subsaariana no índice de Desenvolvimento Humano do PNUD e registou progressos significativos na melhoria de outros indicadores sociais como saúde e educação. Mas o desafio continua em melhorar a qualidade do ensino e da saúde no arquipélago.

43. A incidência da pobreza não mudou significativamente nos últimos anos. Estimativas recentes do Banco Mundial mostram que cerca de um terço da população vive com menos de 1,9 dólares norte-americanos por dia, e mais de dois terços da população é pobre, estando num limiar de pobreza de 3,2 dólares norte-americanos por dia, segundo os dados do Banco Mundial.

44. São Tomé e Príncipe tem uma população maioritariamente jovem, o que representa uma oportunidade e uma grande perspectiva para o futuro. Mas também um grande desafio para o país, em termos de formação, mas, sobretudo, do emprego para esta camada bastante significativa da população. A criação de emprego constitui um dos principais desafios que São Tomé e Príncipe enfrenta, o que implica a adopção de medidas capazes de promover rápido crescimento económico e transformá-los nos postos de trabalho que a população jovem necessita.

45. A reforma da justiça continua sendo uma exigência nacional indispensável à consolidação do sistema democrático e dos valores de cidadania. Porém, a reforma a empreender deve ser inclusiva, visando melhorar a qualidade da justiça, restabelecimento do poder judicial forte, independente, produtivo, inovador e moderno, dotado de magistrados aptos para o exercício eficaz e eficiente dos seus deveres.

46. Segurança alimentar e nutricional constitui uma das principais prioridades do país. A agricultura, pecuária e pescas constituem actividades económicas essenciais do país, em matéria de oferta de emprego e de garantia de segurança alimentar. Neste quadro, o grande desafio é de adoptar políticas que visam a promoção da segurança alimentar através de implementação de programas que contribuam para aumento da produção interna e redução da dependência externa em matéria de bens alimentares de primeira necessidade.

47. No actual contexto de crise económica e financeira internacional e a redução de ajuda pública ao desenvolvimento, a par de reformas para aumento de receitas internas, urge implementação de uma diplomacia económica externa forte para mobilização de recursos necessários para financiamento do desenvolvimento do país.

III.3.3. Contexto ambiental.

48. São Tomé e Príncipe é altamente vulnerável às alterações climáticas. Por isso, as aspirações de desenvolvimento económico do país dependerão das actividades que forem empreendidas e das políticas levadas a cabo que possam exercer uma pressão adicional sobre o ambiente. Neste quadro, o grande desafio é o de proceder a uma gestão integrada das zonas costeiras que concilie a protecção do ambiente e o desenvolvimento económico, social e cultural, numa lógica de desenvolvimento sustentável.

49. Uma atenção também será dada a conservação e uso sustentável do mar e os recursos marinhos, bem como a protecção e promoção do uso sustentável de ecossistemas terrestres e das florestas.

IV.4. Grandes Opções do Plano 2019.

50. Conforme fizemos referência na introdução deste documento, estas Grandes Opções do Plano estruturam-se a volta dos eixos estratégicos do Programa do Governo. Assim, os objectivos de políticas, os programas, as medidas, os projectos e acções prioritárias para 2019 serão organizados por domínios, em função dos eixos do Programa do Governo:

IV.4.1. Aprofundamento do estado de direito democrático.

51. Este eixo visa reorganizar o Estado no seu todo, fortalecer a democracia, reforçar as instituições no plano nacional, regional e autárquico e desta forma criar capacidade do país para preservar a sua “soberania, a operacionalidade da acção do Estado e salvaguardar a liberdade individual, a vontade popular, a justiça social, a segurança e o bem-estar dos seus cidadãos”.

52. Neste sentido, o Governo definiu programas, subprogramas e medidas segundo os domínios de intervenção, como se segue:

IV.4.1.1. Justiça.

53. Neste domínio, perspectiva-se um conjunto de Reformas Institucionais, que visam modernizar, dignificar, prestigiar e responsabilizar as magistraturas através de promoção de políticas pró-activas, credíveis e eficazes para o Sistema Judiciário. Neste contexto, foram definidos os seguintes programas:

IV.4.1.1.1. Restauração do sistema judicial.

54. O programa visa restaurar e modernizar o sistema judicial da primeira instância ao Supremo Tribunal, e em todo o Ministério Público, assim como implementar uma dinâmica de eficiência e eficácia que deverá caracterizar todo o sector de justiça na sua globalidade, em termos de organização, gestão, infra-estruturas e equipamentos. Para o cumprimento destes objectivos, o Governo implementará as seguintes medidas:

- ✓ Criar um serviço de inspecção autónomo, rigoroso e calendarizado, que monitorize em

permanência, os níveis de produtividade dos Tribunais e do Ministério Público;

- ✓ Operacionalizar instrumentos de avaliação individual permanente dos magistrados, em ordem a estimular a produtividade dos mesmos.
- ✓ Construir, reabilitar e apetrechar infra estrutura e equipamentos nos tribunais, com vista a melhorar o funcionamento dos mesmos e a respectiva fruição pública;
- ✓ Melhorar as condições de segurança nos tribunais;
- ✓ Aumentar o número de salas de audiência;
- ✓ Criar um gabinete de formação e acompanhamento;
- ✓ Formar e capacitar os magistrados;
- ✓ Elaborar um plano de Acção para o descongestionamento dos Tribunais, que inclua:
 - Descriminalizações;
 - Utilização de regimes sancionatórios mais céleres;
 - Criação de incentivos fiscais excepcionais para desistência de acções;
 - Conversão das transgressões e contravenções em contra-ordenações;
- ✓ Alteração das férias judiciais;
- ✓ Realização de moratória judicial como forma de, num curto espaço de tempo, diminuir o número dos processos;
- ✓ Elaboração de um projecto de desmaterialização de actos e processos de Justiça, que vai exigir um amplo programa de renovação e modernização do sistema informático judicial;
- ✓ Informatização dos tribunais e de todos os serviços judiciais utilizando programas simplificadores dos serviços;

- ✓ Criação de um serviço de estatística processual e de divulgação sistematizada das sentenças e acórdãos; e
- ✓ Realização de estudo de viabilidade para criação de tribunais nos demais distritos.

IV.4.1.1.2. Combate à corrupção e à impunidade.

55. O Governo pretende criar a primeira unidade de combate interinstitucional, deste flagelo, entre o Ministério de Justiça, concretamente a Polícia Judiciária, e o Ministério das Finanças através da Direcção dos Impostos e a Direcção Geral das Alfândegas, que deverá ser assinado um despacho conjunto com vista a uma estreita colaboração e partilha de informações, entre estas três entidades, no combate à corrupção e ao crime económico e fiscal.

56. Neste contexto, prevê-se a realização das seguintes medidas:

- ✓ Aprovar uma lei de combate à corrupção, bem como proceder à revisão dos diplomas relativos às imunidades e incompatibilidades;
- ✓ Criar um Centro de Investigação e Formação Jurídica, visando o desenvolvimento das actividades de estudo no âmbito da ciência do Direito, que valorize a formação local destinada aos magistrados e oficiais de justiça;
- ✓ Reforçar as interligações entre a Assembleia Nacional, Ministério da Justiça, Finanças, Tribunais e Ministério Público.

IV.4.1.1.3. Acesso ao direito.

57. A política do XVII Governo baseia-se na salvaguarda dos direitos, liberdades e garantias fundamentais da pessoa humana consagrada na constituição e nas leis da República. Assim, com vista a proceder ao acompanhamento das acções e alertar sempre que estejam em causa situações ligadas à violação dos direitos humanos propõe-se a seguinte medida:

- ✓ Rever os critérios de apreciação da insuficiência económica mediante a determinação de valores-referência de rendimento relevante, para efeitos de protecção jurídica.

IV.4.1.1.4. Simplificação dos processos e procedimentos de resolução de questões relacionadas com a droga e delinquência.

58. O XVII Governo ambiciona um “S.Tomé e Príncipe sem drogas” e com processos e procedimentos de resolução de questões relacionadas com a delinquência simplificada. Neste sentido, preconiza-se a realização das seguintes medidas:

- ✓ Elaborar estratégia nacional de prevenção e combate a droga;
- ✓ Descentralizar o gabinete de prevenção e combate a droga a nível distrital;
- ✓ Dar continuidade à colocação de placas de interdição de vendas de bebidas alcoólicas aos menores de 16 anos nos bares, restaurantes, quiosques, etc.;
- ✓ Realizar campanha nacional de disseminação do normativo referente a proibição de venda de bebidas alcoólicas e de permanência de menores em estabelecimentos de diversão nocturna (Lei n.º 3/2012), do Decreto n.º 13/2018, Lei n.º 11/2012 e Lei n.º 6/2012 (art.º 278.º à 295.º);
- ✓ Atendimento e aconselhamento nas escolas e comunidades em matéria de droga e toxicod dependência;
- ✓ Capacitar os técnicos do IDT em matéria de prevenção e tratamento da toxicod dependência;
- ✓ Reabilitar e apetrechar os Gabinetes de prevenção e combate à droga do IDT no distrito de Lembá e na Região Autónoma do Príncipe.

IV.4.1.1.5. Desburocratização e simplificação dos Registos e Notariado.

59. A base da política do actual governo é da simplificação administrativa. O governo entende que as mais-valias para o cidadão e para as empresas devem ser procuradas, no âmbito de um programa de desburocratização, eliminação e simplificação de actos e práticas notariais, que não importem qualquer valor acrescentado, e que apenas dificultam a vida do cidadão e da empresa. Pelo que, o Governo perspectiva a implementação das seguintes medidas:

- ✓ Continuar a desmaterialização dos processos e actos do registo civil;
 - ✓ Elaborar a lei de garantias imobiliária;
 - ✓ Elaborar a lei de registo de propriedade;
 - ✓ Elaborar e aprovar os novos códigos de registo civil, do registo automóvel e do novo regime de identificação civil e criminal;
 - ✓ Concluir a reestruturação e reparação do edifício central e as instalações dos serviços desconcentrados e dotá-los de meios operacionais e humanos;
 - ✓ Reabilitar e abrir o espaço de atendimento dos cidadãos e empresas nas instalações da antiga Secretaria do Tribunal de Contas;
 - ✓ Instalar e apetrechar novas conservatórias e serviços de atendimento;
 - ✓ Adquirir e instalar equipamentos informáticos para a transmissão e armazenamento de dados em réplica com um futuro data center nacional;
 - ✓ Implementar processo de registo de nascimento informatizado nas demais maternidades, postos de registo civil e serviços consulares;
 - ✓ Iniciar o desenvolvimento do Sistema Integrado de Registo de Propriedade (SIRP) com a digitalização e catalogação dos livros do registo predial e automóvel;
 - ✓ Criar um sistema de base de dados locais e integrado no âmbito do processo de consolidação do registo criminal;
 - ✓ Consolidar o Sistema Integrado de Gestão de Assentos (SIGA) e integração dos sistemas informáticos dos serviços;
 - ✓ Aprovar e implementar o novo modelo de bilhete de identidade/cartão do cidadão;
 - ✓ Elaborar e executar o plano de formação e capacitação do pessoal em matéria de atendimento ao público, deontologia e ética profissional;
 - ✓ Actualizar e aprovar novo código de custas e emolumentos;
 - ✓ Adquirir e instalar equipamentos informáticos para a transmissão e armazenamento de dados;
 - ✓ Reorganizar e informatizar o espaço do arquivo, quer dos Serviços Notariais, quer das Conservatórias do Registo Civil e Predial e do Centro de Identificação Civil e Criminal;
 - ✓ Descentralizar os serviços do Registo e do Notariado para outros distritos mais vulneráveis e menos acessíveis;
- IV.4.1.1.6. Apoio aos estudos e política legislativa.**
60. Este programa visa apoio técnico à concepção legislativa, elaboração de estudos, planos anuais e plurianuais, informações e pareceres e apoio técnico jurídico nas áreas de actividades do Ministério da Justiça. Para efeito, definiu-se as seguintes medidas:
- ✓ Continuar o processo de reforma legislativa;
 - ✓ Continuar a elaboração de colectânea das Leis nacionais;
 - ✓ Instalar o gabinete de informação, consulta e aconselhamento jurídico;
 - ✓ Disseminar as Leis a nível nacional;
 - ✓ Criar a biblioteca do Ministério da Justiça;
 - ✓ Formar e capacitar os técnicos.
- IV.4.1.1.7. Modernização e adequação da polícia judiciária.**
61. O programa pretende desenvolver acções ao nível das atribuições da PJ, prevenção e investigação criminal, respeitando os princípios da legalidade e direitos fundamentais do cidadão. Para atingir este objectivo, o Governo priorizou as seguintes medidas de política:
- ✓ Realizar a formação contínua para agentes Policiais;
 - ✓ Instalar um sistema de informação integrado, relativa à criminalidade nacional e inter-

nacional que permita um acesso mais rápido e eficaz às informações imprescindíveis ao combate da criminalidade;

- ✓ Instalar o laboratório de investigação (LPC), de modo a facilitar e credibilizar a revelação das provas;
- ✓ Advogar junto ao Ministério da Saúde para criação de centro de medicina legal e formação e especialização de médicos e técnicos legistas;
- ✓ Construir um edifício para delegação da PJ na RAP.

IV.4.1.1.8. Serviços prisionais e de reinserção social.

62. Aplicação de um modelo organizativo adequado a um tratamento humanizado dos reclusos e promoção das actividades económicas no estabelecimento prisional visando a rentabilidade dos recursos, a captação de parceiros privados ou públicos para o desenvolvimento de projectos de empregabilidade e de formação profissional de reclusos durante e depois do cumprimento da pena. Assim sendo, o Governo prevê a realização das seguintes medidas:

- ✓ Melhorar as condições de habitabilidade do sistema prisional, através da reabilitação de estruturas existentes e, a médio prazo, apostar na construção de um novo edifício alternativo para reclusão, em local mais adequado a finalidade desse tipo de edifício;
- ✓ Construir uma cadeia na Região Autónoma do príncipe;
- ✓ Instalar e implementar técnicas de monitoramento e seguimento associadas a Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC);
- ✓ Formar e ocupar os reclusos em articulação com as Instituições de Estado e ONGs;
- ✓ Implementar actividades agro-pecuárias e piscatórias, para auto-sustentabilidade dos reclusos;
- ✓ Elaborar plano estratégico para reinserção social dos reclusos;

- ✓ Formar e especializar os agentes ressocializações;
- ✓ Adquirir os meios rolantes para os serviços; e
- ✓ Adquirir um carro celular.

IV.4.1.1.9. Informatização e reprografia.

63. Este programa visa otimizar os serviços com qualidade mais céleres e criar novos serviços aos nossos utentes, fornecendo de maneira sustentável, as melhores soluções gráficas, para assim atingir as medidas do XVII Governo Constitucional ao nível de desenvolvimento desejado, na implementação da reforma na administração pública assente no princípio “papel zero, telefone zero e burocracia zero”. Assim sendo, perspectiva-se a realização das seguintes medidas:

- ✓ Adquirir equipamentos gráficos;
- ✓ Digitalizar e catalogar os Diários da República;
- ✓ Realizar Estudo de Viabilidade para criação de Imprensa Nacional (EP); e
- ✓ Adquirir um edifício adequado aos serviços.

IV.4.1.1.10. Direitos humanos.

64. No âmbito dos compromissos das convenções internacionais e regionais de direitos humanos já ratificados por São Tomé e Príncipe, urge a necessidade de executar algumas medidas de políticas públicas:

- ✓ Criar uma Instituição Nacional dos Direitos Humanos;
- ✓ Criar Mecanismos de implementação, seguimento e elaboração de relatórios Periódicos Universais;
- ✓ Continuar o processo para ratificação das principais convenções internacionais e Regionais de direitos humanos;
- ✓ Promover, proteger e garantir os direitos humanos;
- ✓ Implementar reformas legislativas visando a harmonização das leis nacionais aos instru-

mentos internacionais e regionais de direitos humanos; e

- ✓ Elaborar estratégia nacional para promoção e protecção dos direitos humanos.

IV.4.1.1.11. Aconselhamento contra violência doméstica.

65. Em São Tomé e Príncipe, prevê-se o reforço da aplicação dos direitos e da participação da mulher na tomada de decisão, o que implica a eliminação de todo tipo de discriminação baseada no género e o respeito pelos direitos fundamentais das mulheres e das crianças. Neste sentido, prevê-se a realização das seguintes medidas:

- ✓ Avaliar a Estratégia Nacional de Luta contra a Violência Baseada no Género;
- ✓ Elaborar nova Estratégia Nacional de Luta contra a Violência Baseada no Género;
- ✓ Capacitar (especializar) os técnicos do CACVD em matéria de prevenção, mediação e conciliação de conflitos conjugais e tratamento das vítimas; e
- ✓ Construir um Centro raiz e centros integrados para desafogar o erário público.

IV.4.1.2. Administração pública.

66. O XVII Governo pretende modernizar a administração pública na sua vertente de racionalização e eficiência, recorrendo a mecanismos inovadores. Neste contexto, foram definidos os seguintes programas:

IV.4.1.2.1. Modernização da administração pública.

67. O processo da “**Modernização da Administração Pública**” é um dos pilares para a transformação de S. Tomé e Príncipe numa economia digital, condição necessária para promover um verdadeiro desenvolvimento. Este processo terá como objectivo simplificar todos os actos administrativos e legislativos, aumentar a produtividade da Administração Pública, melhorar a relação da Administração Pública com os cidadãos e as empresas, reduzir os gastos públicos, bem como os custos para os cidadãos e as empresas.

68. Neste âmbito, urge adoptar as seguintes medidas:

- ✓ Reestruturar e requalificar o quadro pessoal;
- ✓ Implementar o quadro remuneratório da Direcção Geral dos Registos e Notariado, Polícia Judiciária e Inspeção Geral da Administração Pública, de acordo com as leis;
- ✓ Renovar e adquirir meios rolantes e materiais para os serviços;
- ✓ Elaborar o plano director do sistema de informação da administração pública;
- ✓ Realizar formação contínua de funcionários públicos;
- ✓ Criar uma escola de Administração Pública;
- ✓ Criar o sistema de avaliação de desempenho em toda a Administração Pública;
- ✓ Criar uma base de dados dos funcionários públicos;
- ✓ Implementar o processo de racionalização da grelha salarial;
- ✓ Elaborar estudo de viabilidade para implementação do cartão de utente público e do cartão de Identificação Empresarial;
- ✓ Reforçar a fiscalização e acompanhamento dos objectivos definidos pelo programa de modernização, produzindo relatórios que permitam manter a tutela informada em tempo oportuno para tomada de decisão;
- ✓ Maior promoção da função pedagógica dos Inspectores com acções de capacitação para toda Administração pública;
- ✓ Inspeção e Auditoria de legalidade às Instituições do Estado (Controlo Interno).

IV.4.1.3. Comunicação social pública.

69. Neste domínio, procura-se desenvolver os mecanismos de acesso à comunicação e informação de forma imparcial.

IV.4.1.3.1. Neutralidade e independência da comunicação social pública.

70. O programa visa assegurar independência, neutralidade e imparcialidade no exercício das funções dos órgãos públicos de comunicação. Para o efeito definiu-se as seguintes medidas:

- ✓ Redefinir as modalidades de designação de membros para o Conselho Superior e para as direcções dos órgãos públicos de comunicação;
- ✓ Converter os órgãos da Comunicação Social, nomeadamente a Rádio Nacional e a Televisão em empresas publicais auto-sustentadas;
- ✓ Implementar em parceria com AGER a migração do sistema de transmissão analógico para digital;
- ✓ Assegurar a cobertura Nacional de Rádio e Televisão;
- ✓ Dotar os serviços públicos de comunicação de infra-estruturas modernas, incluindo a construção de um novo edifício;
- ✓ Rever os acordos de cooperação com a rádio e televisão de países parceiros de desenvolvimento de STP.

IV.4.1.4. Defesa e segurança pública.

71. A Defesa e Segurança Pública preocupam, hoje em dia, cada vez mais os países. Mesmo que os conflitos entre os países sejam cada vez menos, as ameaças a segurança nacional aumentam a cada dia. Os fenómenos observados consistem sobretudo na chegada do terrorismo internacional no solo africano, e em particular no Golfo da Guiné, com o aumento do extremismo e do fundamentalismo, do tráfico de produtos ilícitos, do sequestro, da pirataria de navios, das reivindicações económicas e étnicas, manifestações de protestos, entre outros, obriga a que STP, por razões estratégicas, reoriente as acções das forças de defesa e segurança, com vista a garantir a segurança colectiva dos cidadãos e dos seus bens.

72. Nesse domínio, o Governo promoverá medidas de reforço e modernização da defesa e da segurança, visando atingir padrões de segurança mínimos exigíveis, garantir à integridade territorial, o normal funcio-

namento das instituições democráticas, a liberdade e a protecção do património do Estado e dos cidadãos.

IV.4.1.4.1. Modernização e adequação das forças armadas;

73. As forças armadas de São Tomé e Príncipe têm um papel fundamental na garantia da defesa e segurança do território nacional, face aos novos desafios que a globalização impõe às pequenas nações insulares. No que toca a componente Defesa, serão desenvolvidas as seguintes acções:

- ✓ Recrutamento, promoção e formação dos quadros;
- ✓ Construção e reabilitação de instalação militar;
- ✓ Melhorar a mobilidade dos serviços de fiscalização das praias (chefe de praias e outros);
- ✓ Reactivação do sistema de Informação (recolha, tratamento e partilha);
- ✓ Implementação de mecanismos que visem o controlo efectivo do uso de armas, munições e outros engenhos explosivos, procedendo a recolha das que estejam em situação ilegal;
- ✓ Garantir e melhorar o nível de operacionalidade das Forças Armadas em parceria com países amigos para o patrulhamento conjunto do mar sob a jurisdição nacional;
- ✓ Reforço de serviço de informação estratégica;
- ✓ Dotar as forças armadas de meios rolantes matérias de aquartelamento, equipamentos e meios informáticos;
- ✓ Descentralizar e equipar os serviços das Unidades Militares e Dinamizar a engenharia militar;
- ✓ Promoção da participação activa de STP em missões internacionais (CEEAC e CPLP);
- ✓ Expansão da área de vigilância e controlo no mar, visando a protecção de recursos e a salvaguarda da vida no mar;

- ✓ Formação dos Quadros na vertente de busca e salvamento e protecção civil;
- ✓ Aquisição de Assinalador marítimo e materiais para o farol;
- ✓ Criação de um observatório e de um conselho geopolíticos.

IV.4.1.4.2. Segurança pública e protecção civil.

74. No domínio de segurança, uma atenção especial será dedicada aos efectivos dos Serviços de Segurança e Ordem Pública, ou munindo-os de instrumentos e meios indispensáveis à prevenção e repressão de todos os actos que constituam ameaça à segurança e à ordem interna do Estado. Neste contexto, espera-se implementar as seguintes acções:

- ✓ Formação e capacitação dos Quadros em várias vertentes;
- ✓ Aquisição de viaturas e melhoria das instalações;
- ✓ Prevenção e Combate a Incêndio e outras calamidades;
- ✓ Intensificação de intervenções proactivas de medidas de policiamento de Proximidade;
- ✓ Dotar as forças armadas de meios rolantes matérias de aquartelamento, equipamentos e meios informáticos.

IV.4.2.Crescimento económico robusto e criação acelerada de emprego.

75. A criação das condições básicas para o relançamento do crescimento económico robusto, em média superior a 7%, gerador de postos de emprego é um dos dois principais desafios do país, evidenciado pelo Governo no seu Programa.

76. Este desafio será superado, através de entre outras medidas, pela maior atracção de investimento privado, criação e desenvolvimento de infra-estruturas económicas e sociais de base e edificação de um novo modelo de desenvolvimento baseado na prestação de serviços.

77. Neste quadro, o Governo estabelece como objectivo de política a edificação de um novo modelo de

desenvolvimento baseado na prestação de serviços, aproveitando a localização geoestratégica e geoeconómica do país para transformar-se numa plataforma giratória de serviços, com destaque para o sector de turismo. Para atender ao crescimento económico robusto e criação de emprego, serão desenvolvidos as seguintes políticas, programas, subprogramas, medidas, projectos e acções:

IV.4.2.1. Turismo.

78. A actividade turística tem vindo a ganhar cada vez mais importância na economia nacional, sobretudo pela oferta de um produto turístico de valor impar. Entre 2010 e 2016, o número de turistas em visita ao nosso país tem estado a aumentar significativamente. Apesar desse crescimento animador, a exploração do potencial turístico dos recursos naturais, históricos e culturais de São Tomé e Príncipe estão ainda na fase embrionária. Por isso, necessário se torna tomar medidas em vista a melhoria e o desenvolvimento do turismo.

IV.4.2.1.1.Desenvolvimento do Turismo.

79. O crescimento do sector turístico em São Tomé e Príncipe, assumido pelo Governo como um dos motores de desenvolvimento do país, pelo seu impacto em termos de geração de emprego, de rendimento e de desenvolvimento de uma forma geral, exige um esforço de planeamento de curto e médio prazo, de forma a maximizar os efeitos benéficos e mitigar os potenciais impactos negativos que possa engendrar. Neste sentido, para 2019, será dada prioridade à implementação das seguintes medidas, acções e ou projectos:

- ✓ Adequar a base legal e transformar a actual estrutura da Direcção do Turismo num Instituto de Turismo;
- ✓ Formar e educar os profissionais da área;
- ✓ Realizar campanhas de sensibilização da sociedade sobre a importância do turismo para o desenvolvimento do país;
- ✓ Melhorar a imagem do país através de obras de recuperação e de melhoria da capital;
- ✓ Sinalizar e recuperar os sítios de interesses turísticos;

- ✓ Preparar São Tomé e Príncipe para o turismo, numa lógica sustentável, com impactos positivos no desenvolvimento local;
- ✓ Contribuir para a preservação e conservação dos espaços naturais e culturais;
- ✓ Melhorar a experiência e alavancar a notoriedade de São Tomé e Príncipe enquanto destino turístico.

IV.4.2.2. Finanças públicas e política fiscal.

80. Conforme realçado no Programa do Governo, torna-se necessária uma correcta e sustentada administração das finanças públicas, onde a planeamento, orçamentação, alocação das despesas públicas, investimentos públicos sejam feitos com rigor. Neste sentido, o Governo fixa como objectivo de política a melhoria das finanças públicas e políticas fiscais.

IV.4.2.2.1. Reforma das finanças públicas.

81. A consolidação orçamental e a melhoria da posição fiscal, a redução da dívida pública e a redução de inflação são fundamentais para manter o país no ritmo de crescimento económico. Neste quadro, o XVII Governo Constitucional propõe prosseguir com as medidas do Plano de reformas das finanças públicas, como as que se seguem:

- ✓ Desenvolver a capacidade de programação macro fiscal;
- ✓ Aumentar os recursos fiscais internos;
- ✓ Melhorar o sistema de planeamento e de gestão de investimento público;
- ✓ Actualizar o quadro legal e institucional dos serviços;
- ✓ Garantir a manutenção da infra-estrutura de suporte operacional e optimização de base de dados;
- ✓ Adoptar o quadro fiscal e quadro de despesas de médio prazo;
- ✓ Reforçar a capacidade técnica dos recursos humanos;
- ✓ Estabilizar as despesas públicas e melhoria da arrecadação de receitas;

- ✓ Melhorar a gestão do património do Estado;
- ✓ Consolidar a contabilidade pública e dotá-lo de um carácter mais abrangente;
- ✓ Reforçar o sistema de gestão da dívida pública;
- ✓ Implementar um sistema de informação da ajuda externa;
- ✓ Instalar o sistema integrado de gestão das finanças públicas;
- ✓ Adoptar um sistema de gestão de investimento público;
- ✓ Melhorar a gestão financeira e tesouraria do Estado;
- ✓ Melhorar o sistema de aquisição pública;
- ✓ Reforçar o sistema de gestão da dívida pública.

IV.4.2.2.2. Reforço de inspecção-geral das finanças.

82. A avaliação e o controlo estratégico da administração financeira do estado são fundamentais para uma governação, transparente e eficiente do estado. Por isso, o XVII Governo Constitucional dará uma atenção particular a este sector e prosseguirá ao longo de 2019 as seguintes acções prioritárias:

- ✓ Dotar a IGF de novas instalações e de melhores condições de trabalho;
- ✓ Desenvolver um sistema de informação para identificar as áreas de risco e permitir o planeamento anual das auditorias a realizar;
- ✓ Capacitar e desenvolver uma estrutura de gestão eficiente, através de uma política adequada de qualificação, motivação e fidelização dos recursos humanos.

IV.4.2.3. Melhoria do ambiente de negócios, promoção e atracção de IDE.

83. A melhoria do ambiente de negócios e a atracção de Investimento Directo Estrangeiro são fundamentais para geração de postos de trabalho, geração de rendimento e crescimento da economia nacional. Por isso o

Governo dará maior atenção a este aspecto e propõe para 2019 as seguintes acções:

- ✓ Sensibilizar sobre a importância de ambiente de negócios em São Tomé e Príncipe;
- ✓ Elaborar uma agenda de reforma em todos os sectores implicados para a melhoria no ranking de doing business;
- ✓ Reforçar os serviços competentes para um melhor e maior acompanhamento das acções que visam a melhoria de ambiente de negócios;
- ✓ Realização do 14º encontro de empresários para cooperação económica e comercial entre a China e os Países da Língua Portuguesa;
- ✓ Elaborar leis sobre a protecção do investimento nacional e estrangeiro;
- ✓ Elaborar a estratégia de exportação de bens e serviços.

IV.4.2.4. Financiamento da economia.

84. Num período como o que se vive actualmente, em que os recursos financeiros são escassos e se sente um abrandamento significativo em muitas áreas da economia, importa que o Governo financie a economia através de critérios e estratégias adequadas. Neste sentido, o Governo propõe a realização das seguintes acções:

- ✓ Criar mercados de capitais;
- ✓ Criar novos instrumentos de financiamento;
- ✓ Dinamização de microfinanças.

IV.4.2.5. Promoção da cultura nacional.

85. Conforme dito no seu Programa, o objectivo da política do Governo é implementar uma política cultural congregadora de vontades, capacidades e experiências para a promoção e desenvolvimento da cultura nacional. Assim, são definidas as seguintes acções para 2019:

- ✓ Preservar o património intelectual, edificado e arquitectónico do país;

- ✓ Introduzir conteúdos programáticos relacionados com a arte e cultura nacional nos manuais e currículos escolares;
- ✓ Preservar a memória histórico-cultural nacional;
- ✓ Criar ofertas turísticas e divulgar a cultura nacional;
- ✓ Criar normativos para o sector de cultura;
- ✓ Criação de um fundo de apoio Cultural;
- ✓ Fomentar as indústrias culturais e criativas;
- ✓ Promover os grupos culturais são-tomenses.

IV.4.2.6. Promoção e desenvolvimento do comércio.

86. O novo rumo que se pretende dar ao país coloca maior evidência a promoção e desenvolvimento do comércio, enquanto factor de desenvolvimento do país. Por isso, o Governo dará maior atenção às questões que se prendem com a dinâmica de exportação através da identificação e exploração de mercados, bem como de novos acordos com os parceiros de desenvolvimento.

87. Para o efeito, o Governo envidará esforços no sentido de ao longo de 2019, implementar as seguintes medidas, acções e ou projectos:

- ✓ Reforço de capacidade negocial através de acções de training, formação e especialização de quadros técnicos;
- ✓ Definição de uma nova política comercial visando a integração progressiva na economia regional e mundial;
- ✓ Aprofundar as relações com a CEEAC e CEMAC, por forma a beneficiar das disposições para extensão de uma ZLC – zona de livre comércio;
- ✓ Aprofundar e aperfeiçoar as negociações do APEUE – Acordo de Parceria Económica com a União Europeia no quadro regional;
- ✓ Reforçar a capacidade técnica e institucional da Direcção de Comércio, para melhor processo de integração de São Tomé e Príncipe nos sistemas comerciais mundiais;

- ✓ Assegurar o regular abastecimento do mercado com bens alimentares de primeira necessidade;
- ✓ Reforçar a fiscalização e controlo das actividades económicas em todo território nacional;
- ✓ Proceder ao rastreamento e avaliação dos riscos alimentares;
- ✓ Dotar a DRCAE de meios e legislações actualizadas compatíveis com a realidade comercial nacional e internacional;
- ✓ Dotar a DRCAE de novas instalações e de melhores condições de trabalho;
- ✓ Reforçar a capacidade técnica e institucional da DRCAE.

IV.4.2.7. Fomento da indústria.

88. O XVII Governo Constitucional assume no seu Programa o compromisso de promover a indústria em São Tomé e Príncipe, particularmente as micro-indústrias. Para tal, define como acções prioritárias para o sector em 2019:

- ✓ Levantamento exaustivo e caracterização das indústrias existentes no nosso país;
- ✓ Criar mecanismos de apoio e promoção das indústrias;
- ✓ Promover acções de formação, capacitação dos pequenos e médios empresários indústrias;
- ✓ Implementar o fundo de fomento empresarial;
- ✓ Implementar as Indicações geográficas e Denominação de origem (IG/DO);
- ✓ Promover o sistema de inovação no âmbito do programa de apoio a tecnologia e inovação.

IV.4.2.8. Sistema de planeamento nacional.

89. Uma vez adoptada a prática do planeamento estratégico, as entidades governamentais ganham com

inúmeros benefícios, quando este é coerente, aceitável e incorporado ao dia-a-dia das instituições.

90. O planeamento, nomeadamente, o planeamento estratégico é o processo contínuo de, sistematicamente com o maior conhecimento possível do futuro contido, tomar decisões actuais que envolvem riscos, organizar sistematicamente as actividades necessárias à execução dessas decisões e, através de uma retroalimentação organizada e sistemática, medir o resultado dessas decisões em confronto com as expectativas alimentadas. O planeamento constitui, actualmente, um dos principais requisitos para que as instituições privadas e públicas consigam alcançar seus objectivos. Neste sentido, o Governo adoptará as seguintes medidas no sentido de melhorar o planeamento de políticas públicas:

- ✓ Melhor funcionamento do Estado com optimização dos recursos e ampliação da capacidade de implementação de políticas públicas;
- ✓ Integrar as acções de planeamento do Governo, promovendo maior cooperação inter-governamental e fortalecimento da relação intersectorial;
- ✓ Fortalecer e integrar das funções de planeamento, orçamento, execução, monitoramento, avaliação e controle de políticas públicas;
- ✓ Actuar na formulação e implementação do planeamento estratégico nacional e no aperfeiçoamento das políticas públicas;
- ✓ Adoptar as melhores práticas de gestão e governança, eliminando gargalos críticos dos processos e fluxos administrativos.
- ✓ Reforçar capacidade técnica e institucional da direcção nacional de planeamento.

IV.4.2.9. Sistema estatístico nacional.

91. Os dados e as informações, e acima de tudo, a utilização dessas informações, são extremamente importantes para a governação. É a estatística que orienta os governantes para a tomada de decisões precisas. A estatística possibilita obter informações confiáveis, para a correcta tomada de decisões. Sem uma estatística coerente e organizada, seria quase impossível ter uma administração confiável. A essência do administrador é a tomada de decisão e exactamente por isso a

estatística é uma matéria essencial para administração. Neste quadro, o Governo implementará as seguintes acções prioritárias:

- ✓ Revisão da Lei de Base do SEM;
- ✓ Formação de Recursos Humanos, no domínio de Demografia e Estatísticas, Informática, Administração, análise e arquivação de inquéritos;
- ✓ Elaboração de um estudo para criação do Fundo Nacional de Desenvolvimento de Estatística;
- ✓ Acompanhar a produção de informações estatísticas que dão resposta aos indicadores dos ODS;
- ✓ Melhoria do processo de recolha de preços dos produtos nos estabelecimentos, serviços e aquisição de produtos nos mercados;
- ✓ Realização do Recenseamento Empresarial;
- ✓ Preparação de um modelo Simplificado para as contas nacionais com o apoio de AFRITAC;
- ✓ Prosseguir com o desenvolvimento do subsistema para a produção de Estatísticas vitais, migração, trabalho, emprego, educação, saúde, segurança social e condições de vida das famílias;
- ✓ Realização do Inquérito MIC6;
- ✓ Planificar a realização do Recenseamento Geral de População e Habitação 2021/2022;
- ✓ Criação de base de Dados harmonizada de todos os Indicadores produzidos no INE;
- ✓ Elaboração de um Plano Estratégico de Sistema de Informação do INE.

IV.4.2.10. Agricultura, pecuária e florestas.

92. Tratando-se de um sector estratégico para a fixação das populações rurais e o desenvolvimento económico do país - a actividade agrícola representa mais de 70% do emprego no mundo rural e gera cerca de 80% das receitas de exportação -, perspectiva-se nesta legislatura consolidar as reformas no sentido de acelerar a

transição da agricultura de subsistência para um modelo de agricultura moderna, orientada para o mercado, que garanta a segurança alimentar e a preservação do ambiente. Neste contexto, foram definidos os seguintes programas e medidas:

IV.4.2.10.1. Promoção da produção e diversificação agrícola.

93. O programa tem como objectivo promover a produtividade, aumentar a produção de culturas alimentares, sua diversificação e garantir a segurança alimentar para as necessidades de consumo interno, bem como, os imperativos de exportação de produtos agrícolas. Neste contexto, para 2019, foram definidas as seguintes medidas:

- ✓ Aumentar a produção alimentar destinadas à consumo interno, para reduzir a dependência alimentar;
- ✓ Promover o crescimento da produção e produtividade das culturas de exportação;
- ✓ Criar mecanismos para que o sector torne atractivo para os jovens e que os actuais quadros se sintam motivados à semelhança dos outros sectores mais atractivos;
- ✓ Impulsionar o desenvolvimento sustentável do país por meio do Agro-negócio;
- ✓ Promover produção biológica com recurso a produtos bio;
- ✓ Promover novas técnicas de cultivo e de irrigação com o objectivo de melhor rentabilização da produção e optimização do escasso recurso hídrico;
- ✓ Desenvolver os serviços hidráulicos e irrigação dos terrenos agrícolas, incluindo a construção de represas com a dupla valência (irrigação e mini-hídricas).

IV.4.2.10.2. Gestão de política de agricultura e pesca.

94. Este programa visa implementação de um novo modelo organizacional de intervenção no sector, que assegure melhor coerência e equilíbrio dinâmico entre as políticas e acções agrícolas no terreno. Compreende acções de gestão, sensibilização, formação e o reforço das capacidades dos actores de desenvolvimento agrí-

cola, particularmente os produtores, suas organizações e os agentes públicos, responsáveis pela formulação de políticas, pesquisa desenvolvimento, produção, transformação e comercialização de bens e serviços. Neste contexto, para 2019, foram definidas as seguintes medidas:

- ✓ Estabelecer mecanismos efectivos para o seguimento dos projectos e programas de desenvolvimento no sector agrícola e rural;
- ✓ Concluir o processo de descentralização do serviço público da agricultura e criar condições para que as Delegações Regionais cumpram os objectivos para os quais foram instituídos;
- ✓ Concluir o III Recenseamento agro-pecuário e implementar um sistema permanente de recolha, tratamento e divulgação de dados, de forma rigorosa e sistematizada;
- ✓ Fiscalizar de forma permanente as parcelas familiares, médias empresas, cadastro rural, ordenamento e reordenamento agrário;
- ✓ Capacitar e formar de forma contínua os técnicos e agentes jovens, envolvidos no sector agrícola e rural, com vista à utilização de tecnologias inovadoras, que rentabilizem as infra-estruturas vocacionadas para formação;
- ✓ Apoiar o sector agrícola e rural na investigação básica e investigação aplicada, na prestação de serviços de consultoria e aconselhamento – criadores de postos de trabalho – e promover a capacidade do sector público e privado para uma gestão eficiente, através de investigação e estudos, formação e novas tecnologias aplicadas;

IV.4.2.10.3. Protecção e Preservação do Meio Ambiente.

95. Este programa tem como objectivo promover acções que concorram para conservação e gestão racional dos recursos naturais florestais e da biodiversidade. Compreende acções relativas à conservação de florestas, campanhas educativas e de conscientização com vista à preservação ambiental. Neste contexto, para 2019, foram definidas as seguintes medidas:

- ✓ Promover a conservação das florestas, através de gestão sustentável e valorização dos serviços eco-ambientais, económicos e socioculturais;
- ✓ Combate de forma estruturada e coordenada ao abate ilegal de árvores;
- ✓ Reorganizar o sector com vista a responder as exigências que os efeitos das alterações climáticas nos impõem;
- ✓ Sensibilização da população rural, sobre a necessidade de conservação do meio ambiente, floresta e biodiversidade.

IV.4.2.10.4. Promoção da produção animal.

96. O objectivo global do programa é de promover a produtividade de animais de ciclo curto, aumentar as produções pastorais e sua diversificação para as necessidades de consumo alimentar interno. Com efeito, o Governo define para 2019 a realização das seguintes medidas, acções e ou projectos:

- ✓ Reforço da capacidade institucional da Direcção de Pecuária para apoiar o desenvolvimento do subsector;
- ✓ Elaborar normas orientadoras e fornecer o apoio técnico necessário ao desenvolvimento da produção animal e melhoria zootécnica das espécies pecuárias;
- ✓ Promoção do desenvolvimento das estruturas de transformação e conservação dos produtos de origem animal;
- ✓ Incentivo à organização dos produtores pecuários.

IV.4.2.11. Economia azul e Pesca.

97. Segundo o Programa do Governo, o oceano deve ser um factor de grande relevância para o desenvolvimento económico, pelas actividades que gera, nomeadamente, as pescas, os transportes marítimos, o turismo, a construção e a reparação naval entre outras actividades relacionadas. Assim o Governo assume o compromisso de tirar maior proveito das potencialidades do nosso mar e da sua costa de modo a criar oportunidades de negócios e de emprego e de crescimento da economia.

IV.4.2.11.1. Promoção e desenvolvimento das pescas.

98. Este programa visa o reforço do papel estratégico da pesca enquanto fonte de proteína animal à população e de divisas ao País. Compreende as acções relativas a promoção e ao desenvolvimento, modernização e manutenção dos recursos pesqueiros sustentáveis, assim como as acções de apoio a pesca artesanal.

99. Criar as melhores condições para a execução das actividades de pesca e da aquacultura numa perspectiva de gestão durável dos recursos haliêuticos, em especial, conhecimento dos níveis de recursos haliêuticos, a elaboração de um plano de gestão durável dos recursos, a organização dos actores, reforço das infra-estruturas, das capacidades humanas e institucionais e a difusão das inovações. Com efeito, o Governo define para 2019 a realização das seguintes medidas, acções e ou projectos:

- ✓ Elaboração de uma estratégia para economia azul e o respectivo plano de acção para o crescimento da economia azul;
- ✓ Revisão e criação de legislação do sector em linha com as legislações internacionais;
- ✓ Importar e iniciar mecanismos de produção de materiais e equipamentos de pesca;
- ✓ Promover e criar as cooperativas de pesca;
- ✓ Sistematizar as informações estatísticas sobre a pesca;
- ✓ Melhorar o sistema de monitorização contínua e fiscalização de actividades piscatórias da zona económica exclusiva;
- ✓ Aperfeiçoar as condições de higiene e saúde pública no manuseamento, tratamento e conservação do pescado;
- ✓ Promover de forma intensa o empoderamento dos pescadores e das palaiês.
- ✓ Desenvolver o subsector de pesca semi-industrial. Para tal, o fomento de unidades empresariais de captura dos produtos do mar, o reforço da vigilância das actividades de pesca nas nossas águas como forma de eliminar a pesca ilegal, bem como a realização de esforços com vista a eliminar as bar-

reiras técnicas e sanitárias à exportação dos produtos da pesca, concentrarão a atenção dos serviços ligados à actividade piscatória;

- ✓ Promover o aumento controlado de pesca e sua conservação para o abastecimento da população;
- ✓ Promover e criar cooperativas piscatórias;
- ✓ Sistematizar informação estatística sobre a pesca;
- ✓ Melhorar o sistema de monitorização contínua e fiscalização de actividades piscatórias da Zona Económica Exclusiva (ZEE);
- ✓ Incentivar a comunidade académica à desenvolver investigação científica de recursos haliêuticos com objectivos económicos, sociais, institucionais e de comercialização do pescado;
- ✓ Aperfeiçoar a legislação e as instituições e adoptar medidas adequadas visando a promoção de uma pesca responsável;
- ✓ Promover o empoderamento dos pescadores e das palaiês, auxiliando na construção de pequenas e médias embarcações de fibra tipo “AZ”, motores de bordo adequados, materiais de pesca, centros de conservação, de processamento e de venda de pescados no litoral e no interior do país, com o objectivo de aumentar a qualidade e o valor agregado dos produtos piscatórios e garantir padrões de qualidade, de segurança e higiene aceites;

IV.4.2.12. Educação e formação.

100. A Educação e formação são alicerces estruturantes essenciais para moldar a personalidade e assegurar o progresso de qualquer Nação, sendo ainda a condição básica de empregabilidade e competitividade de pessoas em idade activa.

101. A aposta na qualificação dos são-tomenses deve ser entendida como um instrumento fundamental para a sua valorização e transformação em capital humano, tão imprescindível ao desenvolvimento sustentável do país. Neste sentido, perspectiva-se, neste domínio, realizar os seguintes programas:

IV.4.2.12.1. Educação de excelência e formação profissionalizante.

102. O programa visa realizar a reforma do sistema de ensino, com relevância para a revisão da Lei de Base do Sistema Educativo, elevação da qualidade do Ensino, combate ao insucesso escolar, aposta na educação de pendor profissionalizante e no ensino profissional, qualificação de adultos em idade activa, e ainda para a problemática de aprimoramento de gestão escolar, qualidade de produção e ou disseminação de ciência e tecnologia, bem como da competitividade e internacionalização do ensino superior. Assim, pretende-se implementar os subprogramas seguintes:

IV.4.2.12.1.1. Combate ao insucesso escolar.

103. Para reduzir o insucesso escolar, o XVII Governo desenvolverá as políticas públicas abrangendo todos os ciclos e níveis de ensino, com especial incidência no ensino básico e na educação pré-escolar como chave para o combate o insucesso escolar.

104. O Governo promoverá uma maior articulação entre todos os níveis de ensino (ensinos básico e secundário) e os respectivos ciclos e o desenvolvimento de uma nova cultura de disciplina e esforço, na maior responsabilização de alunos e pais, no reforço da autoridade efectiva do pessoal docente e não docente. Para tal, definiu as seguintes medidas:

- ✓ Ampliar a oferta da educação pré-escolar a todas as crianças dos quatro e cinco anos;
- ✓ Ampliar a rede das escolas com a oferta de novas salas de aula;
- ✓ Implementar um Programa de Acção Social Escolar, projecto “bolsa escola” de apoio directo às famílias mais desfavorecidas, de modo a garantir a permanência das crianças na escola;
- ✓ Garantir que todas as crianças tenham direito a uma educação comum que seja um caminho de diversidades enriquecedoras e com apoios específicos adequados a diferentes necessidades;
- ✓ Criar o Conselho Nacional da Educação (CNE), no sentido de mobilizar todos os agentes educativos, garantindo uma maior participação das diversas forças sociais nas decisões e na execução de políticas educati-

vas, nunca prejudicando a autonomia técnica e profissional dos agentes educativos;

- ✓ Incentivar as escolas e outras instituições a conceber planos específicos que garantam que todas as crianças desenvolvam as aprendizagens previstas nas orientações curriculares;
- ✓ Desenvolver programas de acompanhamento e formação dos educadores e professores, centrados nas escolas, prevendo-se a articulação com as acções desenvolvidas para o 1.º ciclo do ensino básico e garantir a estabilidade do trabalho nas escolas (através de uma forte aposta na formação de professores);
- ✓ Criar as condições para disponibilizar paulatinamente manuais escolares de qualidade aos alunos;
- ✓ Criar um Projecto Informação e Escola Segura – IES – em zonas de maior risco, através de incentivos ao voluntariado da comunidade educativa;
- ✓ Projectar novas iniciativas que permitam reduzir assimetrias, entre grupos mais desfavorecidos nas diferentes comunidades dos seis Distritos de São Tomé e na RAP, potenciando os recursos humanos já existentes nas escolas carentes de melhor formação e training, autarquias e redes sociais locais, no âmbito da redução e prevenção e do abandono escolar;
- ✓ Envolver e responsabilizar mais os pais e encarregados da educação na educação dos seus educandos;
- ✓ Intensificar a desburocratização na avaliação das práticas e dos processos administrativos aplicados à gestão da Educação;
- ✓ Implementar modelos descentralizados de gestão das escolas;
- ✓ Realizar provas e exames nacionais, com incidência para a avaliação final das últimas classes dos ciclos de ensinos básico e secundário e avaliação do ensino superior.

IV.4.2.12.1.2. Ensino básico.

105. O principal objectivo do Governo é melhorar o currículo escolar e garantir que todas as crianças e jovens concluam a escolaridade obrigatória. Neste contexto, realizará as seguintes medidas:

- ✓ Criar as condições para disponibilizar manuais escolares de qualidade aos alunos;
- ✓ Criar um Projecto Informação e Escola Segura – IES – em zonas urbanas de maior risco, prevenindo a tentativa de abusos e eventuais consumos de risco para a saúde pública das crianças e dos jovens, criando incentivos ao voluntariado da comunidade educativa;
- ✓ Intensificar a desburocratização na avaliação das práticas e dos processos administrativos aplicados à gestão da Educação;
- ✓ Implementar modelos descentralizados de gestão das escolas;
- ✓ Definir metas para a redução do insucesso e abandono escolar;
- ✓ Melhorar o sucesso escolar em cada ciclo;
- ✓ Realizar provas e exames nacionais, com incidência para a avaliação final das últimas classes dos ciclos de ensinos básico e secundário.

IV.4.2.12.1.3. Melhorar a qualidade de ensino.

106. O XVII Governo desenvolverá políticas públicas, de modo a garantir a qualidade nas suas aprendizagens em todos os ciclos e níveis de ensino, com especial incidência na educação pré-escolar e no ensino básico, reconhecendo o papel destes níveis na redução do insucesso escolar e na melhoria da qualidade da educação. Por isso, propõe as seguintes medidas:

- ✓ Mobilizar todos os agentes educativos, garantindo uma maior participação das diversas forças sociais nas decisões e na execução de políticas educativas, nunca prejudicando a autonomia técnica e profissional dos agentes educativos;

- ✓ Garantir a estabilidade do trabalho e nas escolas, o que pressupõe reformas progressivas, planeadas, negociadas e avaliadas.
- ✓ Assentar no reforço da qualidade do serviço público de educação;
- ✓ Assentar no reforço da qualidade e no sucesso das aprendizagens;
- ✓ Melhorar a qualidade do ensino através da progressiva redução do número de alunos por turma, do enriquecimento curricular e criando condições para a permanência mais alargada das crianças e jovens na escola;
- ✓ Proceder à certificação legal dos diplomas e certificados;
- ✓ Investir na formação contínua dos técnicos, docentes e educadores, através do método – *ttt* – *training the trainees* para ensino e metodologias educativas e cívicas adequadas;
- ✓ Implementar uma política de avaliação global, incidindo não apenas os professores, mas também as escolas, nos funcionários, os alunos e os currículos de ensino;
- ✓ Reforçar a aprendizagem da Língua Portuguesa e da Matemática, tidas como duas disciplinas estruturantes;
- ✓ Criar e incentivar o “Plano Nacional de Leitura” e o “Plano de Acção para a Matemática” tendo em conta o seu valor.

IV.4.2.12.1.4. Gestão da Política de Educação.

107. No quadro da gestão escolar, o governo garantirá a descentralização da rede e dos serviços. Neste domínio, importa assegurar uma maior articulação e cooperação entre a oferta pública e privada de ensino (nos distritos onde existam), que potenciem a sua complementaridade. Pretende o Governo que essa articulação e cooperação se concretizem através da qualificação e de racionalização do serviço público de educação com o melhor aproveitamento possível dos reduzidos recursos existente. Esse objectivo será realizado através das seguintes medidas:

- ✓ Defender a política de contratos de associação com estabelecimentos de ensino particular e cooperativo que prestam serviço públi-

- co de ensino ao Estado nesta condição, tido como nova orientação política no sentido de melhorar a qualidade do ensino e combater o insucesso escolar;
- ✓ Garantir a revisão da carta da política educativa, tendo esta como instrumento importante de planeamento;
 - ✓ Garantir a progressão e/ou a reorientação na carreira;
 - ✓ Incrementar a descentralização gradual de competências no domínio dos estabelecimentos de ensino, em cada comunidade e distritos, integrando as escolas nas suas comunidades locais;
 - ✓ Criar um processo de organização dos agrupamentos de escolas e privilegiar a verticalização pedagógica e organizacional de todos os níveis de ensino, bem como a progressiva autonomia da sua organização e funcionamento;
 - ✓ Organizar e orientar para os resultados de todos os serviços centrais, distritais e regionais do Ministério da Educação e Ensino Superior, concentrando a sua acção na criação de quadros valorizados apostando numa política de meritocracia das carreiras dos seus quadros;
 - ✓ Corrigir assimetrias e desigualdades do sistema educativo santomense apostando numa política de meritocracia das carreiras dos seus quadros;
 - ✓ Seleccionar projectos e estabelecer parcerias co-financiadoras, com elevado valor acrescentado para as escolas;
 - ✓ Reforçar – onde existir – a rede, os recursos técnicos e as competências das escolas com educação especial destinada a crianças e jovens portadoras de deficiência;
 - ✓ Garantir uma reforma curricular que possa permitir a inclusão de educação cívica e para a cidadania;
 - ✓ Avaliar a componente de apoio à família e organizá-la de forma a constituir um estímulo directo para o estabelecimento de relações

positivas entre a escola, a família dos alunos e a comunidade local;

- ✓ Criar o projecto “bolsa escola” de apoio directo às famílias mais desfavorecidas, de modo a garantir a permanência das crianças na escola;
- ✓ Desenvolver, de forma gradual, um sistema de digitalização dos processos dos alunos, de modo a garantir maior eficácia da gestão, nomeadamente nos processos de matrícula e de transferência de alunos e as respectivas famílias identificando aquelas em situações de necessidades especiais e de desfavorecimento;

IV.4.2.12.1.5. Ensino profissionalizante e formação profissional.

108. O subprograma pretende formar recursos humanos para responder as necessidades do desenvolvimento do país. Neste contexto, serão desenvolvidas as seguintes medidas:

- ✓ Ajustar o sistema educativo de forma a proporcionar adequadas saídas profissionais;
- ✓ Apostar em cursos de pendor profissionalizante e em ensino profissional;
- ✓ Descentralizar as escolas profissionais e adequá-las às necessidades do país de acordo às especificidades e às potencialidades dos Distritos;
- ✓ Criar cursos de pendor profissionalizante e de ensino profissional bem como escolas profissionais Distritais e regional à adequação destas à necessidade do país, às especificidades e às potencialidades dos Distritos e Região;
- ✓ Reforçar o Programa de Educação Empreendedora competitiva e impulsionadora do modelo de desenvolvimento de prestação de serviços;
- ✓ Dotar STP de recursos humanos capacitados com padrões aceitáveis de conhecimentos científicos e tecnológicos, capazes de responder às exigências de uma economia moderna, projectando o país como “país de serviços”.

IV.4.2.12.1.6. Educação de jovens e adultos ao longo da vida.

109. S. Tomé e Príncipe continua a ter um problema de qualificação de adultos em idade activa. A erradicação do analfabetismo dos jovens e dos adultos assim como o reforço institucional constitui um dos desígnios do XVII Governo. Assim sendo, serão tomadas as seguintes medidas:

- ✓ Reforçar o Programa de Educação e Formação de Jovens e Adultos e que consolide um sistema de aprendizagem ao longo da vida;
- ✓ Desenhar e avaliar a pertinência da aplicação, em parceria com outros organismos governamentais e da sociedade civil, um Programa JON – Jovem em Nova Oportunidade – com vista à melhoria e valorização do capital humano são-tomense e à sua credibilização perante a sociedade civil e a comunidade internacional;
- ✓ Criar mecanismos de aconselhamento e orientação de jovens e adultos que permitam o encaminhamento dos formandos em função do seu perfil, das necessidades de formação e das oportunidades de inserção profissional e realização pessoal, garantindo a consistência com as expectativas dos indivíduos;
- ✓ Apostar no ensino técnico e na formação profissional;

IV.4.2.12.1.7. Ensino superior.

110. Conforme o Programa do XVII Governo, a qualidade de formação no Ensino Superior é um grande desafio, pelo que serão implementadas as seguintes medidas:

- ✓ Criar um fundo para o desenvolvimento do ensino superior, ciência, e investigação;
- ✓ Promover e apoiar programas de mestrados e doutoramentos para docentes em exercício de funções na universidade pública, bem como de participação em actividades nacionais e internacionais de intercâmbio académico e profissional e incentivar os mestrados e doutoramentos em instituições de excelência com parceiros internacionais;

- ✓ Criar alianças com instituições de crédito (bancos), a alunos para o financiamento bancário de estudo;
- ✓ Implementar a institucionalização de um Conselho Nacional de Ensino Superior, promovendo assim sinergias internas que proporcionem a adequação dos objectivos do ensino superior às necessidades, sobretudo do mercado de trabalho nacional;
- ✓ Promover a avaliação externa e incentivar a avaliação interna das instituições de ensino superior, com vista à identificação dos pontos fortes que devem ser consolidados e das fraquezas que devem ser superadas;
- ✓ Implementar uma efectiva inspecção das instituições de ensino superior;
- ✓ Implementar, na medida possível, a descentralização da oferta e de oportunidade de acesso ao ensino superior, através da criação de pólos da universidade pública em outros distritos, sobretudo na Região Autónoma do Príncipe, assegurando-se assim o combate às assimetrias no que toca às oportunidades de acesso a este nível de ensino;
- ✓ Criar um banco de dados sobre os alunos do ensino superior, como condição de entrada, permanência, conclusão e certificação deste nível de ensino;
- ✓ Promover o incentivo aos estudantes de ensino superior, através de políticas mais justas e abrangentes de acção social, destinado aos estudantes, designadamente a atribuição de bolsas de estudo, apoios de carácter social, transportes escolares, alojamento, etc;
- ✓ Promover a formação superior com recurso ao ensino à distância;
- ✓ Criar condições para o reforço da capacidade institucional da DES, através da formação de quadros e equipamento da instituição;
- ✓ Incentivar a cooperação com instituições congéneres credíveis, visando a sua internacionalização;

- ✓ Criar um enquadramento legal, regulatório, objectivo, claro, consistente e transparente, para o Ensino Superior;
- ✓ Adequar a oferta formativa de qualidade quer quanto à diversidade da procura como às necessidades do país em quadros altamente qualificados;
- ✓ Acompanhar e avaliar a aplicação das leis estruturantes do Ensino Superior e melhorar os aspectos que se revelem necessários;
- ✓ Introduzir medidas inovadoras conducentes à reorganização da rede de instituições de Ensino Superior, com eventual especialização das instituições em termos de oferta de cursos e de investigação em parcerias com IES nacionais e internacionais;
- ✓ Investir no ensino politécnico em cursos de especialização tecnológica e outras formações de curta duração, com saída profissional;
- ✓ Incentivar a investigação e a extensão universitárias.

IV.4.2.12.1.8. Ciência e tecnologia.

111. Investir na Produção e Inovação científica e tecnológica está intimamente ligado ao desenvolvimento socioeconómico de qualquer país. Ciente deste facto, o XVIIº Governo propõe as seguintes medidas:

- ✓ Investir, preferencialmente, no capital humano e na qualificação dos indivíduos, particularmente dos mais jovens, sem descuidar as condições institucionais que lhes permitam a máxima rentabilidade do seu trabalho;
- ✓ Incentivar os mestrados e doutoramentos em instituições de excelência com parceiros internacionais;
- ✓ Criar mecanismos para atrair investigadores são-tomenses e outros que queiram contribuir para o desenvolvimento da ciência e do país;
- ✓ Incentivar e estabelecer a dinamização de parcerias entre as unidades de investigação e as empresas de modo a desenvolver progra-

- mas de investigação aplicada e promover o emprego e outros postos de trabalho;
- ✓ Instituir mecanismos para dar voz a toda a comunidade científica nacional;
- ✓ Fomentar a criação de projectos de investigação nas mais diversas áreas científicas, promovendo a competitividade;
- ✓ Lançar um programa competitivo de apoio a Programas de Doutoramento que demonstrem a melhor qualidade, estrutura e garantia de rentabilidade;
- ✓ Apoiar programas de divulgação científica e de incentivo ao envolvimento de jovens na ciência;
- ✓ Agilizar disposições legislativas que facilitem a integração de investigadores do sector público no sector privado e que valorizem curricularmente as actividades de transferência de tecnologia;
- ✓ Apoiar a formação pós-graduada de técnicos e investigadores;
- ✓ Promover sinergias, internas e externas, que permitam que durante a legislatura seja escrita a História Geral de São Tomé e Príncipe;
- ✓ Redefinir os critérios de atribuição de bolsas de estudo internas e externas e as prioridades de formação;
- ✓ Encontrar mecanismos para o desenvolvimento da ciência, tecnologia e ensino superior e divulgação científica, garantindo o máximo rigor e transparência na sua distribuição;
- ✓ Definir um modelo de financiamento do ensino superior, com vista, por um lado, a uma maior estabilidade e previsibilidade e, por outro, à consideração de factores de qualidade da actividade e de incentivos ao seu melhoramento;
- ✓ Identificar, em conjunto com o sistema financeiro, as modalidades de incentivos susceptíveis de facilitar o acesso a crédito para jovens estudantes que, para além de bolsas

atribuídas pelo estado, queiram financiar as suas próprias formações.

IV.4.2.13. Juventude e desporto.

112. De modo a dinamizar uma sociedade maioritariamente jovem e aproveitar as oportunidades que oferece, como energia, ideias, vitalidade, infinita imaginação e capacidade de acção, o que faz dela o maior e mais importante recurso humano para o desenvolvimento e factor determinante de mudanças sociais, desenvolvimento socioeconómico e progresso do país.

113. O Desporto é inquestionavelmente um elemento de coesão social e de integração, proporcionando uma melhor qualidade de vida e o reforço da auto-estima e o orgulho Nacional. Assim, são propostos os seguintes programas e acções:

114. O empreendedorismo é um factor determinante para o crescimento económico e para a criação de emprego. A promoção do auto-emprego e da microempresa justifica-se pela potencial criação de emprego, e pela sua inserção num processo estruturado e de desenvolvimento moderno do país.

115. As seguintes medidas deverão permitir formar, preparar e orientar os jovens na promoção do bem-estar económico, social, cultural, intelectual e moral de toda a nossa juventude, criando condições favoráveis para a sua integração em todos os sectores da sociedade, permitindo-lhes ser parte activa de todo o processo de desenvolvimento. Assim, são propostos os seguintes programas e acções:

IV.4.2.13.1. Promoção do desenvolvimento da juventude.

116. As políticas para a juventude devem ser entendidas numa perspectiva de transversalidade. Daí que as acções a ela concernentes concorrem para a organização e coesão social. Este programa tem como objectivo facilitar a integração da juventude em todos os sectores da vida nacional, permitindo-lhes uma maior participação no processo de desenvolvimento:

- ✓ Aquisição de meios rolantes, equipamentos e materiais desportivos;
- ✓ Apoio às associações juvenis legalizadas e a rede de jovens;
- ✓ Promoção do associativismo e voluntariado;

- ✓ Promoção de actividades para a ocupação de tempos livre dos jovens;
- ✓ Reforço das acções de informação e comunicação para a mudança de comportamento da população juvenil;
- ✓ Realização de actividades de sensibilização para promoção de saúde sexual reprodutiva e contra o consumo de drogas;
- ✓ Reforço do quadro legal e regulamentar do Instituto da Juventude;
- ✓ Incentivo á dinamização da estrutura do conselho nacional de juventude.

IV.4.2.13.2. Desenvolvimento e Promoção do Desporto Nacional.

117. Este programa visa a prática de desporto nas mais distintas modalidades, como elemento promotor da saúde física, mental e psicológica, de um saudável espírito competitivo, de fomento do espírito de pertença nacional e de interiorização da prática desportiva como contributo importante ao convívio:

- ✓ Aquisição de meios rolantes, equipamentos e materiais desportivos;
- ✓ Construção e reabilitação de infra-estruturas desportivas;
- ✓ Formação e capacitação de quadros do desporto;
- ✓ Promover a organização de campeonatos distritais;
- ✓ Organização de jornadas de desporto escolar e juvenil.

IV.4.2.13.3. Promoção do auto-emprego e empreendedorismo.

118. O empreendedorismo é um factor determinante para o crescimento económico e para a criação de emprego. A promoção do auto-emprego e da microempresa justifica-se pela potencial criação de emprego, e pela sua inserção num processo estruturado e de desenvolvimento moderno do país. Este programa contribui para a promoção do auto-emprego e microempresas, particularmente nas zonas rurais e periurbanas, através

de incentivo ao surgimento de talentos e libertação de energias criativas:

- ✓ Formação de jovens em empreendedorismo;
- ✓ Criação e implementação de incubadora de projectos;
- ✓ Criação de um fundo para financiamento de projectos dos jovens e mulheres;
- ✓ Desenvolvimento estratégia de micro-finanças;
- ✓ Formação e capacitação de jovens empreendedores na área de gestão de negócios;
- ✓ Apoio ao empreendedorismo e pequenas iniciativas jovens.

IV.4.2.1. Infra-estrutura, transição, eficiência energética e água.

119. São Tomé e Príncipe, para fazer face aos desafios de desenvolvimento, precisa dotar-se de infra-estruturas modernas capazes de promover o crescimento e criar emprego. Neste sentido, os objectivos de política para o sector é de modernizar as infra-estruturas económicas e sociais, criar condições logísticas fundamentais e reforçar as capacidades institucionais de modo a contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos são-tomenses e o desejado desenvolvimento sustentável.

120. Neste contexto, os programas e as medidas de políticas propostas visam criar condições logísticas fundamentais, através de investimentos nas infra-estruturas energéticas, aeroportuárias, rodoviárias e água, com o propósito de diversificar a economia, alargar as oportunidades de criação de riqueza e geração de emprego.

IV.4.2.14.1. Infra-estruturas de transportes

121. O desenvolvimento de infra-estruturas e meios de transportes eficientes e eficazes, desempenham um papel decisivo para a melhoria das condições socioeconómico da população. Por esta razão, o desenvolvimento eficaz do sector dos transportes constitui uma das prioridades do Governo.

IV.4.2.14.1.1. Construção e reabilitação do sistema viário.

122. As infra-estruturas rodoviárias carecem de manutenção, pelo que o estado das estradas, sobretudo das terras batidas continua a ser um dos constrangimentos à competitividade económica e à qualidade de vida dos que habitam no meio rural. Com este programa preconiza-se melhorar a operacionalidade das estradas, contribuindo assim para a redução dos custos de transporte e criação de condições para a promoção de economia local:

- ✓ Manutenção e reparação da rede de estradas;
- ✓ Reforço de capacidade da Direcção de transporte terrestres.

IV.4.2.14.2. Infra-estrutura portuária e aeroportuária.

123. A insularidade, associada à dependência do país do exterior, fazem com que o sector portuário tenha um papel preponderante na economia nacional, particularmente no que concerne a disponibilização de bens de consumo e de equipamentos para a população, já que por este sector entram mais de 90% de mercadorias importadas.

124. A existência de infra-estruturas portuárias e aeroportuárias em bom estado de conservação e em funcionamento constitui premissa de extrema importância para o desenvolvimento de São Tomé e Príncipe. Nesse sentido, o Governo preconiza os seguintes programas e medidas de política.

IV.4.2.14.2.1. Modernização e expansão das infra-estruturas portuárias.

125. Este programa visa contribuir para melhorar as operacionalidades das actividades portuárias. Os investimentos na manutenção e renovação das infra-estruturas portuárias estão a ser programados, contribuindo para a redução dos custos de operações e garanta o funcionamento em condições de segurança da vida humana e das mercadorias:

- ✓ Aquisição de equipamentos operacionais e de segurança;
- ✓ Construção e reabilitação de infra-estruturas;
- ✓ Reforma de quadro legal e institucional;

- ✓ Reforço da capacidade técnica e operacional do Porto de Ana Chaves;
- ✓ Ampliação e Requalificação do Porto de Ana Chaves;
- ✓ Exploração e Gestão e do Estaleiro de Rosema.

IV.4.2.14.2.2. Construção, Modernização e Reabilitação das infra-estruturas aeroportuárias.

126. A modernização dos aeroportos, em particular do aeroporto internacional de S. Tomé, constitui um factor essencial para o desenvolvimento do turismo e integração económica regional.

127. Este programa preconiza criar as condições de acolhimento de aeronaves de maior porte através do aumento das pistas, das placas de estacionamento e do terminal de passageiros do Aeroporto de S. Tomé:

- ✓ Melhoria dos serviços de combate ao incêndio, assim como de comunicação e de apoio a navegação;
- ✓ Extensão progressiva da pista do aeroporto;
- ✓ Melhoria do sistema de iluminação e de sinalização;
- ✓ Aquisição de equipamentos de apoio a navegação;
- ✓ Reabilitação e apetrechamento das infra-estruturas de apoio às operações aeroportuárias;
- ✓ Reforço da capacidade técnica e profissional dos técnicos da ENASA, do INAC e da Meteorologia;
- ✓ Aquisição e instalação de uma estação meteorológica marítima;
- ✓ Aquisição de um radar para previsão do tempo para fins aeronáutico.

IV.4.2.15. Água e saneamento.

128. O abastecimento de água e saneamento do meio continua deficiente, e constitui uma das grandes preocupações do Governo. A capacidade de produção de

água instalada é considerada insuficiente para o contexto actual do país, a qual se associam importantes perdas técnicas devido ao estado da rede de distribuição, que sendo antiga, apresenta elevado nível de degradação; agravada pelos desperdícios nos fontenários públicos, onde a água é gratuitamente distribuída. O Governo propõe tomar os seguintes programas e medidas:

IV.4.2.15.1. Aumento e melhoria de acesso ao saneamento básico.

129. O problema de saneamento não se coloca apenas ao nível de construção das latrinas e gestão dos resíduos sólidos. Também se afigura como uma preocupação no domínio de saneamento do meio. Neste quadro, prevê-se a construção de uma estrutura nacional para tratamento de lixo, e construção de um aterro sanitário para tratamento de todo lixo produzido no país e construção de estações de transferência nos distritos mais distantes, nomeadamente Distrito de Lembá e Caué. Perspectiva-se, igualmente, a criação de condições para o tratamento de águas residuais e a transformação de resíduos em biogás:

- ✓ Elaboração do Plano Nacional de Saneamento;
- ✓ Sensibilização da população para as boas práticas de higiene, saneamento com impacto na saúde;
- ✓ Construção ou reabilitação de infra-estrutura de saneamento básico;
- ✓ Reforço da capacidade de recolha e tratamento de resíduos sólidos urbanos;
- ✓ Realização de obras de saneamento básico nas comunidades devidamente identificadas;
- ✓ Manutenção, limpeza e saneamento de canais;
- ✓ Construção de valas de drenagem das águas pluviais e fluviais.

IV.4.2.15.2. Reabilitação, ampliação e melhoria dos sistemas de abastecimento de água.

130. Este programa visa a reabilitação das infra-estruturas de captação, tratamento e distribuição de água para todos os usos, inclusive a operacionalização dos sistemas de irrigação:

- ✓ Elaboração e actualização do quadro legislativo e regulamentar de água e hidrologia;
- ✓ Reforço do sistema de informação do sector de água e saneamento;
- ✓ Reabilitação das redes de abastecimento, transportes e distribuição de água;
- ✓ Proceder a actualização e monitoramento dos dados e indicadores da estratégia participativa para água e saneamento, 2030;
- ✓ Manutenção das Estações Hidrométricas;
- ✓ Criar e operacionalizar os comités de bacias hidrográficas;
- ✓ Actualizar e publicar a Estratégia Participativa de Água e Saneamento (EPAS) introduzindo a questão de género;
- ✓ Caracterização dos recursos hídricos do país e actualização do Plano Director de Água;
- ✓ Reforço de infra-estruturas e capacidade de distribuição de água potável com qualidade;
- ✓ Reforço de infra-estruturas e capacidade de distribuição de água potável com qualidade;
- ✓ Celebração (assinatura) do Memorando de Entendimento sobre a cooperação nas áreas do sector de água e saneamento com a República da África do Sul;
- ✓ Protecção das fontes de água e dos sistemas de tratamento;
- ✓ Educação e sensibilização para a importância da gestão sustentável da água.

IV.4.2.16. Energia.

131. O sector energético constitui um factor importante de crescimento da economia são-tomense, para além de constituir peça vital ao desenvolvimento sustentável do país.

132. Não obstante os investimentos efectuados nos últimos anos, o sector de energia ainda enfrenta dificuldades de várias ordens: Uma produção muito aquém da sua real capacidade instalada, perdas frequentes na rede de distribuição, aproximadamente (40%).

133. A produção actual de energia eléctrica é de aproximadamente 17.915 Kw, sendo 85 % de origem térmica e os restantes 8% de origem hídrica, enquanto a procura ronda os 30.000 Kw, isto significa que existe uma necessidade não satisfeita de aproximadamente 12.085 Kw.

IV.4.2.16.1. Transição e eficiência energética/ expansão da capacidade de geração de energia eléctrica.

134. O Governo envidará esforços no sentido de aumentar o acesso em quantidade e qualidade da energia da rede nacional, de forma a dar resposta a solicitação dos consumidores. Neste contexto, o presente programa visa aumentar a capacidade de produção, a eficiência energética e reduzir o custo de importação de combustível:

- ✓ Elaboração do Plano Director de Energia;
- ✓ Estudos do Mapa Energético (Hídrica, Solar, Eólico, Biomassa Florestal e outros energéticos, bem como um estudo mais amplo de Estratégia e Política de Desenvolvimento das Energias Renováveis;
- ✓ Construção de uma Central de Base a GPL (Gás Propano Liquefeito) ou outro combustível de baixo custo com capacidade de 30 MW;
- ✓ Desenvolver recursos de energia renovável e reduzir a dependência de combustível fóssil;
- ✓ Estabelecimento de Programas de Eficiência Energética;
- ✓ Garantir a expansão e acesso à energia em quantidade e em qualidade;
- ✓ Projecto de Recuperação do Sector da Energia financiado pelo BM & BEI;
- ✓ Remodelação e ampliação do sistema eléctrico da Ilha do Príncipe.

IV.4.2.17. Meio ambiente.

135. Os impactos das alterações climáticas, entre os quais, o aumento da erosão costeira, a alteração dos padrões de precipitação e dos caudais dos rios, geram situações de risco que podem comprometer os esforços de desenvolvimento.

IV.4.2.17.1. Preservação e Protecção da Biodiversidade e da orla costeira.

136. Os impactos dos fenómenos extremos ligados às mudanças climáticas de uma forma global e em particular nos Pequenos Estados insulares, como São Tomé e Príncipe, são uma realidade e com consequências económicas e sociais nefastas para toda a sociedade.

137. As turbulências marítimas, as inundações, o prolongamento das épocas secas entre outras, são cada vez mais frequentes e muito mais fortes, com consequências nefastas para as comunidades, pessoas e seus bens. Medidas adaptativas devem ser introduzidas para permitir que as comunidades se adaptem a estes fenómenos.

138. A vulnerabilidade e a fragilidade dos ecossistemas e das áreas costeiras impõem a necessidade de uma utilização racional do espaço, sobretudo quando se tornam cada dia mais visíveis os efeitos negativos da pressão humana, tanto sobre o espaço físico, como sobre os recursos naturais neles existentes:

- ✓ Reforço da capacidade das instituições ambientais;
- ✓ Implementação do plano de gestão dos parques naturais Ôbo de S.Tomé e do Príncipe;
- ✓ Realização de campanhas de informação, educação e sensibilização;
- ✓ Estudo de materiais alternativos às areias para indústria de construção civil;
- ✓ Criação de Zonas de expansão segura para 10 comunidades costeiras vulneráveis;
- ✓ Obras de adaptação para zonas costeiras construção de barreiras de protecção quebradas, protecção natural;
- ✓ Elaboração de plano de contingência sobre derrame de hidrocarbonetos no mar Conservação da Diversidade Biológica e dos Recursos Biológicos das Águas Interiores.

IV.4.2.18. Obras públicas, urbanismo e ordenamento do território.

139. O processo de desenvolvimento do país tem como um dos suportes principais o sector de Construção Civil. Para que este sector se desenvolva de forma

sustentada, deve apoiar-se na elaboração de projectos com qualidade, na investigação e no controlo da ocupação do solo, do tipo e dimensão da construção, dos materiais aplicados, e sobretudo na procura e utilização de materiais locais para a construção de habitações de baixo custo.

IV.4.2.18.1. Reforço de capacidade dos serviços de ordenamento do território.

140. Este programa visa a melhoria de instrumentos de regulamentação das construções, fiscalização de obras, definição das regras urbanísticas, de modo a atingir os objectivos definidos pelo Governo:

- ✓ Regulamentação geral de construções e habitações urbanas de S.Tomé e Príncipe;
- ✓ Reforço de capacidade de fiscalização e controlo das obras;
- ✓ Capacitação dos recursos humanos do Laboratório Nacional de Engenharia Civil;
- ✓ Actualização da cartografia nacional e a elaboração do Plano Nacional de Ordenamento do Território;
- ✓ Capacitação de quadros dos Serviços Geográficos e Cadastrais;
- ✓ Criação do Sistema de Informação Geográfica (SIG).

IV.4.3. Melhoria da qualidade de saúde e protecção social.**IV.4.3.1. Saúde.**

141. A saúde é reconhecida no Programa do Governo como um sector prioritário da acção governativa, pelo seu impacto directo na qualidade de vida dos são-tomenses, formação do capital humano e no desenvolvimento do país.

142. A limitação de infra-estruturas, recursos humanos em número insuficiente, fraca capacidade institucional, insuficiência de recursos e desadequação do sistema de financiamento, constituem alguns dos problemas que se colocam ao Sistema Nacional de Saúde (SNS), para os quais é urgente uma intervenção do Governo.

143. A complexidade de tais desafios coloca a necessidade de medidas que permitam fortalecer a organização e gestão das infra-estruturas de saúde, melhorar a gestão dos recursos humanos e o desempenho dos profissionais, assegurar a sustentabilidade financeira, elevar o nível de humanização dos serviços com ênfase no atendimento, assegurando a harmonização efectiva entre os diferentes níveis de cuidados e os diversos sectores, incluindo o público e o privado.

144. No domínio de recursos humanos, de modo a responder as exigências que o sector de saúde impõe com vista a salvar a saúde da população e contribuir para melhor prestação de serviço, é necessário investir na capacitação e valorização dos profissionais em termos qualitativos, implementar um quadro legal na distribuição equitativa de pessoal.

145. Relativamente ao aprovisionamento dos medicamentos e consumíveis, de forma a reduzir a constante ruptura de stok, e melhorar o sistema de aprovisionamento dos medicamentos, consumíveis e reagentes é preciso implementar aplicações informáticas específicas que garantam controlo de qualidade e alerta precoce de stok de medicamentos e outros. Também é necessário criar um fundo interno próprio especificamente para compra atempada de medicamentos, consumíveis e reagentes. Por outro lado, é preciso rever o processo de aquisição dos medicamentos, consumíveis e reagentes após um levantamento exaustivo das necessidades reais, isto é, a quantificação dos mesmos. A fim de garantir o acesso aos serviços de saúde, deve-se continuar com a conclusão das obras planificadas.

146. Assim, são propostos os seguintes programas bem como as suas respectivas medidas de políticas:

IV.4.3.1.1. Melhoria de equidade no acesso e na utilização de cuidados de saúde e viabilidade do sistema sanitário.

147. O acesso de toda a população são-tomense a cuidados de saúde essenciais e de boa qualidade constitui o objectivo fundamental do Governo. Por isso, a intervenção do governo, orienta-se no fornecimento da cobertura de cuidados universais, equidade no acesso e na utilização, integração dos cuidados primários e optimização dos recursos existentes:

- ✓ Aquisição de consumíveis e reagentes;
- ✓ Requalificação e apetrechamento dos hospitais e centros de saúde existentes;

- ✓ Capacitação dos recursos humanos do sistema nacional de saúde;
- ✓ Melhoria da qualidade de serviços de atendimento e conseqüente redução do tempo de espera nos estabelecimentos hospitalares;
- ✓ Implementação de um sistema de vigilância epidemiológica ao nível clínico, e parasitologia;
- ✓ Aprovisionamento regular do mercado em contraceptivos e outros consumíveis;
- ✓ Melhoria de qualidade dos serviços básicos de saúde a nível dos distritos sanitários;
- ✓ Reforço da cobertura sanitária e introdução de novas vacinas em todas as unidades sanitárias para o descongestionamento dos centros de saúde e hospital Ayres de Menezes.

IV.4.3.2. Protecção social, emprego e formação profissional.

148. Neste domínio, perspectiva-se um conjunto de reformas que visam a consolidação de política de coesão social e a garantia da dignidade humana a todos santomenses, seja pela melhoria da sustentabilidade do Sistema de Segurança Social, como pelo reforço da assistência social para a faixa mais desfavorecida.

IV.4.3.2.1. Reforço de Capacidade técnica e institucional.

149. Este programa visa assegurar a gestão do sector de forma mais eficaz, o que na prática será traduzido na melhoria no domínio da planificação, execução, seguimento e avaliação dos programas e projectos do sector. Com efeito, o Governo define para 2019 a realização das seguintes medidas, acções e ou projectos:

- ✓ Reforçar o capital humano e institucional dos órgãos que constituem a Administração de Trabalho, Inspeção, Emprego, Formação Profissional, Segurança Social e Protecção Social, nos domínios de elaboração de estratégias e projectos de desenvolvimento, liderança, gestão estratégica, entre outros;
- ✓ Aperfeiçoar os instrumentos jurídicos, técnicos, organizacionais e financeiros;

- ✓ Monitorizar as políticas e planos de protecção das crianças – DPSSF;
- ✓ Implementar a Política e Estratégia Nacional da Protecção Social – Concelho Nacional de Protecção Social (CNPS);
- ✓ Criar a base de dados para DPSS;
- ✓ Implementar o código de trabalho;
- ✓ Melhorar o impacto das medidas de apoio ao emprego e ao empreendedorismo;
- ✓ Profissionalizar a gestão do Centro Formação Profissional e criar de novos curso;
- ✓ Melhorar a qualidade da oferta formativa, construir duas salas de aula e um auditório no Centro de Formação Profissional;
- ✓ Implementar a Estratégia do Género.

IV.4.3.2.2. Defesa e Protecção dos Direitos dos mais excluídos.

150. Entendido como o braço solidário da acção governativa, este programa visa combater a extrema pobreza e a exclusão social das crianças, mães e idosos vulneráveis, através da consolidação da assistência social e apoio à integração social dos grupos mais vulneráveis. Neste contexto, para 2019, foram definidas as seguintes medidas:

- ✓ Apoiar mães, crianças e idosos desprotegidos e em extrema pobreza;
- ✓ Dar cobertura as despesas com a Cozinha Social-Fornecimento de um Prato Quente;
- ✓ Apoiar as Pessoas com deficiências;
- ✓ Construir e apetrechar um centro de acolhimento das mulheres e crianças em situação de violência;
- ✓ Construir e reabilitar casas sociais;
- ✓ Garantir o Rendimento Mínimo de Inserção Social (REMIS) para pessoas ou famílias mais vulneráveis;
- ✓ Apoio às ONGs parceiras de acção social;

- ✓ Implementar o Plano de Acção da Política Nacional da Protecção da Criança;
- ✓ Implementar o Plano de Acção Nacional de Luta contra o Trabalho Infantil;
- ✓ Promover o acesso das pessoas com deficiência, incapacidades e beneficiários de projectos de protecção social à oferta formativa do Centro de Formação Profissional.

IV.4.3.2.3. Educação Parental.

151. Este programa visa dar continuidade as acções levadas a cabo com apoio do UNICEF, apoiando as crianças nos seus primeiros meses de vida e aconselhamentos, sensibilização e informação aos pais chefes de família.

152. Com efeito, o Governo define para 2019 a realização das seguintes medidas, acções e ou projectos:

- ✓ Apoiar os pais no exercício de suas funções parentais, melhorando seus níveis de informação e fortalecendo as suas competências educativas de maneira a otimizar o potencial de desenvolvimento das crianças e as tornar mais positivas as interações pais-filhos.
- ✓ Promover a co-parentalidade, isto é, a partilha harmoniosa entre os pais das responsabilidades afectivas, educativas e materiais em relação às crianças, bem como seu exercício efectivo.

IV.4.3.2.4. Promoção do Trabalho Digno.

153. Este programa estabelece 3 prioridades: i) a implementação de pisos de protecção social para prevenir e reduzir a pobreza e promover o progresso socioeconómico das populações; ii) o reforço do diálogo social tripartido e da governação do mercado de trabalho; e iii) a promoção de empregos produtivos para todos, em particular para jovens e mulheres. Neste contexto, para 2019, foram definidas as seguintes medidas:

- ✓ Campanha de formalização do vínculo de trabalhadores domésticos;
- ✓ Campanha de Sensibilização sobre os Serviços da Direcção;

- ✓ Operacionalizar programa de descentralização;
- ✓ Capacitar técnicos;
- ✓ Campanha de disseminação do Código de Trabalho.

IV.4.3.2.5. Reforma do sistema de segurança social.

154. Este programa visa reformar o Sistema de Segurança Social, no sentido de a tornar mais transparente, eficiente e próxima dos cidadãos. A reforma do sector será orientada em torno de 6 eixos de intervenção: i) extensão das coberturas, ii) modernização da governação do sistema, iii) autonomização da governação dos investimentos, iv) revisão do regime de prestações, v) aumento da base de conhecimento sobre a segurança social e vi) reforma legislativa. Com efeito, o Governo define para 2019 a realização das seguintes medidas, acções e ou projectos:

- ✓ Capacitar os quadros em matérias da extensão da cobertura da protecção social obrigatória;
- ✓ Implementar os regimes dos trabalhadores independentes;
- ✓ Modernizar dos procedimentos dos serviços;
- ✓ Alargar o regime geral ao trabalho doméstico;
- ✓ Aprovar a reforma legislativa;
- ✓ Estabelecer protocolos com os parceiros sociais;
- ✓ Organizar/reestruturação do INSS;
- ✓ Elaboração do Plano Estratégico da Segurança Social.

IV.4.4. Política externa ao serviço de desenvolvimento.

155. O Governo identificou a política externa como eixo estratégico para realização dos objectivos de governação e um precursor do desenvolvimento nacional pretendido, apoiando a realização de outros objectivos sectoriais. As acções de política externa têm em vista que São Tomé e Príncipe melhore a sua participação na

cena internacional, a apreciação que os autores internacionais têm do país, a sua inserção nas economias regionais e internacional e, em última instância, sensibilizar os seus parceiros internacionais para a concessão de apoios ao seu desenvolvimento económico e social. Neste contexto, foram definidos os seguintes programas:

IV.4.4.1. Gestão da política de relações exteriores.

156. Este programa compreende as acções de gestão do Governo no sector das relações exteriores e tem como objectivo contribuir para a melhoria da organização e funcionamento dos Serviços internos e externos, incluindo os relacionados com a comunidade santomense residente no estrangeiro. Com efeito, o Governo define para 2019 a realização das seguintes medidas, acções e ou projectos:

- ✓ Aquisição de meios rolantes;
- ✓ Conclusão do novo edifício;
- ✓ Apetrechamento do novo edifício;
- ✓ Programa de reorganização diplomática;
- ✓ Extensão dos Serviços Central/Consular e/Notarial;
- ✓ Promoção das comunidades santomenses na diáspora.

IV.4.4.2. Cooperação económica com Estados estrangeiros.

157. No sentido de fazer da cooperação internacional um instrumento complementar de progresso económico e social do país, este programa compreende as acções relativas a cooperação económica do Governo para com outros Estados, tendo em vista o estabelecimento e o reforço de parcerias estratégicas para o desenvolvimento.

158. Na legislatura que se inicia, o Governo engaje-se na prossecução daquele objectivo com recurso a uma abordagem assente em dois vectores:

- ✓ Concertação estratégica permanente com os demais órgãos de soberania, parceiros de desenvolvimento, OSC especializadas e a diáspora;

- ✓ Aprofundamento de relações com sentido estratégico vital com alguns parceiros.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

AVISO

A correspondência respeitante à publicação de anúncios no *Diário da República*, a sua assinatura ou falta de remessa, deve ser dirigida ao Centro de Informática e Reprografia do Ministério da Justiça, Administração Pública e Direitos Humanos – Telefone: 2225693 - Caixa Postal n.º 901 – E-mail: cir-reprografia@hotmail.com São Tomé e Príncipe. - S. Tomé.